

**INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES  
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL GENERAL**

**2014/2015**



**TII**

**A FORMAÇÃO DOS SARGENTOS DAS FORÇAS ARMADAS**

**O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IESM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOUTRINA OFICIAL DAS FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS E DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.**



# **INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES**

## **A FORMAÇÃO DOS SARGENTOS DAS FORÇAS ARMADAS**

**COR/CAV João Manuel Vera Gonçalves Fernandes**

Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2014/2015

Pedrouços 2015



## **INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES**

### **A FORMAÇÃO DOS SARGENTOS DAS FORÇAS ARMADAS**

**COR/CAV João Manuel Vera Gonçalves Fernandes**

Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2014/2015

Orientador: **CMG EMQ Luís Manuel Ramos Borges**

Pedrouços 2015

---



## **Agradecimentos**

Ao Sargento-mor Fernandes, meu pai que, embora só detentor do ensino básico e não colaborando diretamente na elaboração do presente trabalho, tem tido a capacidade e o conhecimento para facilitar toda a minha educação, sendo em grande parte responsável pelo que atingi. Também à minha restante família agradeço o auxílio e motivação transmitidos nos momentos de menor alento.

Gostaria igualmente de agradecer ao Capitão-de-mar-e-guerra Ramos Borges, meu orientador, pelo apoio, incentivo, conselhos e sugestões transmitidos durante a execução deste trabalho, bem como, pela disponibilidade demonstrada e liberdade de ação e pensamento concedida.

Aos Majores-generais Ulisses Oliveira, Paulo Guerra, Esmeraldo Alfarroba e Cartaxo Alves, bem como ao Capitão-de-mar-e-guerra Neves Coelho agradeço as entrevistas concedidas, cujas opiniões avisadas baseadas em conhecimentos e experiência, foram marcantes no desenvolvimento da investigação.

Aos camaradas com quem tive o prazer de privar ao longo do curso reconheço, que o excelente ambiente e espírito de camaradagem criados, permitiram quer a discussão quer a partilha de conhecimentos, aprofundando conteúdos que se revelaram importantes para a evolução do trabalho.

A todos, bem hajam!



## Índice

Introdução.....	1
1. A qualificação dos sargentos das Forças Armadas .....	8
a. O Sistema Educativo Nacional .....	8
b. O Quadro Nacional de Qualificações .....	9
c. O Ensino Superior Militar .....	10
d. Competências necessárias ao desempenho dos cargos e funções dos sargentos das Forças Armadas .....	11
(1) O Estatuto dos Militares das Forças Armadas .....	12
(2) A Organização do Tratado do Atlântico Norte .....	15
(3) Outros fatores influenciadores do nível de qualificação .....	16
e. Síntese conclusiva.....	17
2. A formação dos sargentos nas Forças Armadas.....	19
a. A formação em saúde .....	19
b. A formação na Marinha .....	21
c. A formação no Exército.....	23
d. A formação na Força Aérea.....	25
e. Quadro comparativo da formação de sargentos.....	27
f. O currículo da OTAN .....	28
g. Síntese conclusiva.....	29
3. Modelo de curso para os sargentos das Forças Armadas.....	31
a. Os Cursos de Especialização Tecnológica .....	31
b. Os Cursos Técnicos Superiores Profissionais .....	32
(1) Áreas de formação e articulação com o mercado de trabalho.....	33
(2) Condições de ingresso .....	33
(3) A organização e estrutura dos CTSP.....	34
c. A aplicabilidade do CTSP aos CFS .....	34
d. Contributos para um currículo do CTSP .....	36
e. A Escola de Sargentos das Forças Armadas.....	37
f. Síntese conclusiva.....	39



Conclusões.....	41
Bibliografia.....	45

### **Índice de Anexos**

Anexo A – Corpo de Conceitos.....	Anx A-1
Anexo B – Descritores dos níveis do Quadro Nacional de Qualificações .....	Anx B-1
Anexo C – Exemplos de estruturas curriculares de CFS da Marinha .....	Anx C-1
Anexo D – Exemplos de estruturas curriculares de CFS do Exército.....	Anx D-1
Anexo E – Exemplos de estruturas curriculares de CFS da Força Aérea.....	Anx E-1
Anexo F – Extratos do Mestrado Integrado em Ciências Militares Navais na especialidade de Marinha .....	Anx F-1
Anexo G – Extratos do Mestrado Integrado em Ciências Militares na especialidade de Infantaria .....	Anx G-1
Anexo H – Extratos do Mestrado Integrado em Aeronáutica Militar na especialidade de Piloto Aviador .....	Anx H-1

### **Índice de Figuras**

Figura nº 1 – Formação comum nas classes da Marinha.....	22
Figura nº 2 – Formação comum nas armas e serviços do Exército .....	24
Figura nº 3 – Formação comum nas especialidades da FA .....	26
Figura nº 4 – Quadro comparativo da formação comum.....	27
Figura nº 5 – Estrutura do CTSP .....	34
Figura nº 6 – Curso de Formação de Sargentos de Comunicações .....	Anx C-1
Figura nº 7 – Curso de Formação de Sargentos Fuzileiros.....	Anx C-2
Figura nº 8 – Curso de Formação de Sargentos de Operações .....	Anx C-3
Figura nº 9 – Áreas científicas e créditos (classe de Marinha).....	Anx F-1
Figura nº 10 – Plano de Estudos (primeiro semestre, classe de Marinha).....	Anx F-1
Figura nº 11 – Plano de Estudos (segundo semestre, classe de Marinha).....	Anx F-1
Figura nº 12 – Plano de Estudos (terceiro semestre, classe de Marinha) .....	Anx F-2
Figura nº 13 – Plano de Estudos (quarto semestre, classe de Marinha) .....	Anx F-2
Figura nº 14 – Áreas científicas e créditos (arma de Infantaria) .....	Anx G-1
Figura nº 15 – Plano de Estudos (primeiro semestre, arma de Infantaria) .....	Anx G-1



Figura nº 16 – Plano de Estudos (segundo semestre, arma de Infantaria).....	Anx G-1
Figura nº 17 – Plano de Estudos (terceiro semestre, arma de Infantaria).....	Anx G-2
Figura nº 18 – Plano de Estudos (quarto semestre, arma de Infantaria).....	Anx G-2
Figura nº 19 – Áreas científicas e créditos (especialidade de PILAV) .....	Anx H-1
Figura nº 20 – Plano de Estudos (primeiro semestre, especialidade de PILAV) .....	Anx H-1
Figura nº 21 – Plano de Estudos (segundo semestre, especialidade de PILAV).....	Anx H-1
Figura nº 22 – Plano de Estudos (terceiro semestre, especialidade de PILAV).....	Anx H-2
Figura nº 23 – Plano de Estudos (quarto semestre, especialidade de PILAV).....	Anx H-2

### **Índice de Tabelas**

Tabela nº 1 – Objetivos geral e específicos .....	4
Tabela nº 2 – Quadro Nacional de Qualificações .....	9
Tabela nº 3 – Funções gerais dos sargentos .....	12
Tabela nº 4 – Cargos e funções de Sargento-mor e Sargento-chefe.....	13
Tabela nº 5 – Cargos e funções de Primeiro/Segundo sargento e Sargento-ajudante .....	14
Tabela nº 6 – Correspondência entre os níveis de educação e de formação e os níveis de qualificação .....	31
Tabela nº 7 – Descritores dos níveis do Quadro Nacional de Qualificações.....	Anx B-1
Tabela nº 8 – Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria .....	Anx D-1
Tabela nº 9 – Curso de Formação de Sargentos de Administração Militar.....	Anx D-2
Tabela nº 10 – Curso de Formação de Sargentos de Abastecimento .....	Anx E-1
Tabela nº 11 – Curso de Formação de Sargentos de Operador de Meteorologia .....	Anx E-2
Tabela nº 12 – Curso de Formação de Sargentos de Operador Comunicações.....	Anx E-3



## **Resumo**

Esta investigação procura delinear o caminho conducente à criação de uma escola responsável por ministrar toda ou parte da formação dos sargentos das Forças Armadas. Inicia-se com a determinação das competências que os militares desta categoria devem possuir, validando a sua correspondência ao nível cinco do Quadro Nacional de Qualificações. Em seguida compara a formação atualmente ministrada nos Ramos, verificando que a mesma, embora contenha pontos de convergência, não confere o nível pretendido. No final procura identificar qual o modelo de curso existente no quadro do sistema educativo nacional que confere o nível pretendido e como aplicá-lo à formação dos sargentos, verificando que um Curso de Técnico Superior Profissional no âmbito das Ciências Militares parece ser a solução, mas que a sua aplicação depende em grande parte da vontade dos Ramos em desenvolver unidades curriculares e respetivos conteúdos, que permitam ministrar os dois primeiros semestres de forma conjunta.

## **Palavras-chave**

Escola de sargentos, Formação de sargentos, Nível de Qualificação, Curso Técnico Superior Profissional.



***Abstract***

This research paper seeks to outline the path leading to the creation of a school, responsible for providing all or part of the training for Armed Forces sergeants. It begins by identifying sergeants' core and specific competencies, validating its association with level five National Qualifications System. By comparing existing training programs carried out by different Services, although with some matching areas, it is showed that the required qualification level is not currently reached. It then moves to find out which training model, within the national education system, would provide the required qualification, and how to apply it to the sergeants training. This investigation recognized the Advanced Technician Professional Course, adjusted to Military Sciences, as one possible solution, pending on Services intention to develop curricula and educational contents, allowing to jointly carry out the course first two semesters.

***Keywords***

Sergeants school, Sergeants training, Qualification Level, Advanced Technician Professional Course.



### **Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos**

- A3ES – Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
- AFA – Academia da Força Aérea
- AM – Academia Militar
- AR – Assembleia da República
- CEME – Chefe de Estado-maior do Exército
- CESM – Conselho do Ensino Superior Militar
- CET – Curso de Especialização Tecnológica
- CFMTFA – Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea
- CFPIF – Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores
- CFS – Curso de Formação de Sargentos
- CID – Comando da Instrução e Doutrina
- CNE – Conselho Nacional de Educação
- CNQ – Catálogo Nacional de Qualificações
- CTSP – Curso Técnico Superior Profissional
- DGES – Direção Geral do Ensino Superior
- ECTS – Créditos do Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos
- EME – Estado-maior do Exército
- EMFAR – Estatuto dos Militares das Forças Armadas
- EN – Escola Naval
- ESE – Escola de Sargentos do Exército
- ESFA – Escola de Sargentos das Forças Armadas
- ESPM – Ensino Superior Público Militar
- ESSM – Escola do Serviço de Saúde Militar
- ETNA – Escola de Tecnologias Navais
- FA – Força Aérea
- FCT – Formação em Contexto de Trabalho
- FFAA – Forças Armadas
- FGC – Formação Geral e Científica
- FP – Formação Profissional
- FT – Formação Técnica
- GabCEMA – Gabinete do Chefe de Estado-maior da Armada
- GabCEME – Gabinete do Chefe de Estado-maior do Exército



GabCEMFA – Gabinete do Chefe de Estado-maior da Força Aérea

IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional

IESM – Instituto de Estudos Superiores Militares

IUM – Instituto Universitário Militar

MAI – Ministério da Administração Interna

MCIES – Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

MCTES – Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

MDN – Ministério da Defesa Nacional

MEC – Ministério da Educação e Ciência

MTSoldS – Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

MTSS – Ministério do Trabalho e da Segurança Social

NEP – Normas de Execução Permanente

OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

PCM – Presidência do Conselho de Ministros

PILAV – Piloto Aviador

QC – Questão Central

QD – Questão Derivada

QEQ – Quadro Europeu de Qualificações

QNQ – Quadro Nacional de Qualificações

QP – Quadro Permanente

RV/RC – Regime de Voluntário e Regime de Contrato

SEN – Sistema Educativo Nacional

TE – Tempos Escolares

UC – Unidades Curriculares

UEFISM – Unidade de Ensino Formação e Investigação em Saúde Militar

UFCD – Unidades de Formação de Curta Duração



## **Introdução**

“Quanto melhores forem os sargentos mais aptos e competentes terão de ser os oficiais que os comandam”

(Fraga, 2006)

### **Enunciado do tema e contexto da investigação**

O tema “A Formação dos Sargentos das Forças Armadas” assume uma grande importância tendo em conta os desenvolvimentos ocorridos no domínio da educação no espaço europeu, tornando necessário definir e enquadrar no sistema nacional, qual o nível de qualificação adequado ao desempenho das funções ou cargos dos sargentos das Forças Armadas (FFAA).

O tema será abordado no contexto da racionalização dos recursos humanos disponíveis (PCM, 2013), em particular dos dedicados em exclusividade à área da formação, procurando contudo manter as competências técnicas dos sargentos, visto que estas suportam o seu desempenho, influenciando a capacidade operacional das FFAA.

Na ausência dos perfis profissionais que permitam identificar as atividades e tarefas inerentes ao desempenho das funções dos sargentos das FFAA, nomeadamente aquelas que, sendo transversais aos Ramos, possibilitam o estabelecimento de um perfil de formação comum, recorrer-se-á aos programas dos cursos em vigor, procurando identificar pontos de convergência, que conduzam à concentração de toda ou parte da formação. Alternativa que permite de igual modo aprofundar os laços e o conhecimento mútuo facilitando futuras operações, numa envolvente em que as intervenções militares ocorrem cada vez mais em ambiente conjunto, situação que aconselha também a ter em consideração o recomendado pela Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

Com esta investigação procura-se igualmente melhorar as qualificações dos sargentos das FFAA, pois entende-se que tal representará uma mais-valia para a instituição militar, num contexto que assenta nas ofertas formativas do Sistema Educativo Nacional (SEN), passíveis de ser aplicadas, mas tendo em consideração as especificidades inerentes à condição militar, à tipologia dos cargos a ocupar expressas no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) e ainda, às condições em que os mesmos podem ter de ser desempenhados.

### **Justificação do Estudo**

Procurando cada vez uma maior integração europeia, tem sido assinados acordos nas diversas áreas da governação com vista a nivelar princípios e procedimentos, que



possibilitem uma maior mobilidade de pessoas e bens no mercado de trabalho europeu (MCIES, 2005). No âmbito do ensino superior, revela-se a importância da “Declaração de Bolonha” e do conseqüente “Processo de Bolonha”, principal orientador da reforma levada a cabo pelos diversos países, na procura do reconhecimento mútuo das qualificações obtidas.

A aplicação dos princípios do referido processo ao ensino superior público militar (ESPM), materializaram-se em alterações na Escola Naval (EN), na Academia Militar (AM) e na Academia da Força Aérea (AFA) que reorganizaram os seus ciclos de estudos passando a ministrar cursos que conferem o grau de mestre, habilitação académica com que os oficiais do Quadro Permanente (QP) dos Ramos das FFAA terminam a sua formação inicial (MDN, 2014c) (MDN, 2014b) (MDN, 2014a). Neste contexto, está também prevista a criação do Instituto Universitário Militar<sup>1</sup> (IUM), que integrará os referidos estabelecimentos “permitindo o reforço da interação formativa conjunta ao nível das ciências de base” (PCM, 2013).

No que concerne à categoria de sargentos das FFAA, verifica-se que não tem existido evolução no que respeita às qualificações académicas obtidas através da formação. Com efeito, as alterações têm-se registado nas condições requeridas para admissão aos cursos de formação, não se traduzindo os mesmos em mais-valias no que respeita ao nível de qualificação obtido (Oliveira, 2015). Urge pois, analisar e clarificar qual o nível de qualificação necessário para o desempenho das funções definidas, e quais as opções formativas disponíveis no SEN para a obtenção do mesmo, bem como as respetivas condições para a sua aplicabilidade.

É importante também analisar se existem pontos convergentes nos programas dos cursos atualmente ministrados, identificando as Unidades Curriculares (UC) passíveis de serem comuns, ou outras que possam ser acrescentadas com vista à obtenção do nível desejado, procurando não descuidar aquilo que são as especificidades de cada Ramo das FFAA. Desta forma, procuram-se rentabilizar os recursos com vista a obter ganhos de eficiência e economias de escala (PCM, 2013).

### **Objeto de estudo e sua delimitação**

O objeto de estudo deste trabalho recai sobre a formação dos sargentos das FFAA numa perspetiva da sua possível integração, tomando como analogia a reforma do ESPM e

---

<sup>1</sup> Embora o documento intitulado “Reforma Defesa 2020” refira que o IUM “integrará” os estabelecimentos de ESPM de cariz universitário, tal deverá ser interpretado como o estabelecimento de uma plataforma de cooperação reforçada entre os vários estabelecimentos, no respeito pela natureza, valores, missão e autonomias exclusivas cometidas ao ESPM (MDN e MAI, 2014).



a criação do IUM prevista na reforma “Defesa 2020”, integrando o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM)<sup>2</sup>, a EN, a AM e a AFA (MDN, 2010a).

A criação de uma Escola de Sargentos das Forças Armadas (ESFA), à semelhança do IUM, com a missão de coordenar as escolas atualmente responsáveis pela formação dos sargentos nos Ramos, não poderá ser pensada nem equacionada, sem identificar a formação passível de ser conjunta e que conduza à necessidade da sua existência. Deste modo, a focalização será mantida na formação dos militares da categoria de sargento, que, dadas as competências atualmente já necessárias para frequentar os cursos de ingresso no QP, nos conduz para o âmbito da educação escolar.

A formação dos sargentos não se esgota na formação inicial dos militares a integrar o QP. Existe também a formação contínua que integra cursos de progressão na carreira e cursos de qualificação, estes últimos com a finalidade de conferir aos formandos as competências necessárias para o desempenho de funções ou cargos específicos. Os referidos cursos, não constituem formação geral nem abrangem um largo universo de militares, pelo que não serão objeto de análise no presente estudo.

Em relação aos cursos de progressão na carreira<sup>3</sup> estabelecidos no EMFAR, verifica-se que, por serem ministrados no mínimo 15 anos após a entrada no QP e terem uma duração relativamente reduzida, em relação aos cursos de formação inicial, não possibilitam uma relação direta com esta, não se considerando determinantes para a criação da ESFA.

Também não é intenção deste trabalho aprofundar nem analisar em pormenor qual devem ser os conteúdos das UC a serem incluídos numa possível formação conjunta, este facto não impede, no entanto a identificação, a título de exemplo, de algumas como integrantes de determinada componente do curso. Deste modo, o estudo a realizar será delimitado à formação inicial dos militares da categoria de sargento das FFAA, procurando identificar elementos que contribuam ou obstem à criação de uma ESFA, bem como, apontar linhas de ação que se entendam como necessárias para posterior investigação.

### **Objetivos da Investigação**

A integração de todas competências no Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), materializadas nos diferentes níveis de conhecimentos, aptidões e atitudes adquiridos, revela, desde logo, a necessidade de definir como um primeiro Objetivo Específico (OE) a

---

<sup>2</sup> Estabelecimento de ESPM de cariz universitário (MDN, 2010b), extinto pela Lei Orgânica do EMGFA de 29 de dezembro de 2014, sendo as suas atribuições integradas no IUM, que a mesma Lei cria (MDN, 2014g).

<sup>3</sup> O curso de promoção a Sargento-chefe é comum a todos os Ramos, no entanto no Exército também é ministrado o curso de promoção a Sargento-ajudante (MDN, 2003).



identificação do nível de qualificação que a formação inicial dos sargentos deve conferir, tendo em vista o desempenho das funções para que estão destinados.

De igual modo, ir-se-á proceder à comparação dos programas dos Cursos de Formação de Sargentos (CFS) atualmente ministrados nos Ramos procurando verificar se estão em consonância com o nível de qualificação pretendido, bem como se existem sobreposições de UC, tanto na sua tipologia como em quantidade, que possam justificar o estabelecimento de um percurso formativo comum.

Em seguida analisar-se-á a aplicabilidade de modelos de curso existente no SEN, que confirmam o nível de qualificação pretendido. Existem, por conseguinte, duas variantes para se equacionar a formação comum dos militares da categoria de sargento, uma resultante da integração dos programas atualmente em vigor, possibilidade já equacionada e não conseguida nem sendo entendida como necessária pelos Ramos (MDN, 2007) e outra através da aplicação de um novo modelo.

O percurso indicado permitirá identificar de que forma será possível concentrar a formação inicial dos sargentos, sem descurar as especificidades de cada Ramo, Objetivo Geral (OG) que se considerou como o corolário da investigação a desenvolver.

**Tabela nº 1 - Objetivos geral e específicos**

Fonte: (Autor, 2014)

<b>OG</b>	Identificar a possibilidade de ministrar toda ou parte da formação inicial dos sargentos das FFAA num modelo conjunto, sem descurar as especificidades de cada Ramo.
<b>OE 1</b>	Definir as competências que a formação inicial dos sargentos deve conferir, no quadro do SEN e tendo como referência as funções e cargos a desempenhar pelos militares desta categoria definidos no EMFAR.
<b>OE 2</b>	Tendo em consideração os programas dos CFS atualmente em vigor em cada Ramo das FFAA, verificar a sua adequabilidade ao nível de qualificação pretendido, bem como a possibilidade de serem ministrados de forma conjunta, no todo ou em parte.
<b>OE 3</b>	Identificar, da oferta formativa nacional, qual a que confere o nível de qualificação definido, a sua aplicabilidade como modelo de CFS e as ações a desenvolver que possam contribuir para a sua integração e consequente concentração.



### **Questão Central e Questões Derivadas**

De acordo com o preconizado no Manual de Investigação em Ciências Sociais (Quivy e Campenhoudt, 2008) e, em consonância com os objetivos definidos, foram identificadas a Questão Central (QC) e três Questões Derivadas (QD), que em seguida se enunciam com as hipóteses associadas:

**QC** – De que forma é possível aplicar um modelo de formação inicial à categoria de sargento que seja, no todo ou em parte, conjunto e concentrado numa Escola de Sargentos das FFAA, salvaguardando as especificidades de cada Ramo?

**QD 1** - Tendo em consideração o SEN e as funções a desempenhar pelos militares da categoria de sargento quais as competências que a formação inicial dos sargentos deve conferir?

**Hipótese 1** – A formação inicial dos militares da categoria de sargentos deve proporcionar as competências correspondentes à capacidade de aplicar os conhecimentos, aptidões e atitudes, que se encontram definidos para o nível cinco do QNQ.

**QD 2** - A formação inicial dos sargentos atualmente em vigor em cada Ramo é adequada e compatível com a integração num modelo conjunto e correspondente ao nível de qualificação pretendido?

**Hipótese 2.1** – Os programas dos cursos de formação inicial de sargentos atualmente ministrados nos Ramos não conferem o nível de qualificação pretendido aos militares que os frequentam.

**Hipótese 2.2** – A maioria das UC que integram os programas dos CFS atualmente ministrados são técnicas e diferenciadas entre os Ramos, pelo que não são passíveis de ser ministradas de forma conjunta.

**QD 3** – No SEN existe algum ciclo de estudos adequado ao nível pretendido, passível de ser adotado como modelo de CFS, integrando, todas ou algumas, das UC comuns aos três Ramos das FFAA e que justifiquem a concentração num único Estabelecimento de Ensino?

**Hipótese 3.1** – Os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTSP) conferem o nível cinco do QNQ e são passíveis de serem aplicados à formação dos sargentos das FFAA.

**Hipótese 3.2** – A concentração parcial do CFS, no modelo de CTSP, num único estabelecimento de ensino é possível ser materializada mediante o cumprimento das condições constantes da legislação em vigor, aplicáveis a este tipo de cursos.



### **Procedimento metodológico**

Na elaboração do presente trabalho iremos ter como referência as Normas de Execução Permanente (NEP) do IESM, ACA 010 e ACA 018, de setembro de 2014 recorrendo para a referência bibliográfica à utilização do sistema autor-data, adotando-se o estilo *Harvard - Anglia*, apoiado na ferramenta informática que constitui o *Microsoft Word 2013*.

Como metodologia será aplicado o método hipotético-dedutivo, procurando também recorrer ao método científico cartesiano. Os dados serão obtidos através da análise dos programas dos CFS aprovados, documentos que servirão de amostragem e se julga terem a representatividade suficiente para apoiar as decisões a obter sobre a validação das hipóteses. A estratégia a desenvolver será essencialmente qualitativa não invalidando, no entanto, que os dados obtidos sejam utilizados quantitativamente para confirmar ou não uma hipótese enunciada (Santos, et al., 2014), nomeadamente na análise e comparação das UC dos programas dos CFS.

Para desenvolvimento da investigação recorrer-se-á prioritariamente à análise de documentos aprovados e legislação em vigor. Serão também realizadas entrevistas semiestruturadas a entidades com responsabilidade na área da formação, onde se pretende confirmar algumas interpretações surgidas fruto da análise documental efetuada, nomeadamente sobre o nível de qualificação atual e futuro que a formação inicial dos sargentos deve conferir, bem como, se o CFS poderá ser integrado ou originar a criação de uma ESFA e quais as linhas de ação a desenvolver para concretizar tal desiderato.

### **Organização do Estudo**

O trabalho será estruturado em introdução, conclusões e três capítulos, cada um deles dedicado a uma das QD enunciadas.

Assim, no primeiro capítulo ir-se-á definir quais as competências que os militares da categoria de sargentos devem possuir para otimizar o desempenho das funções que lhes forem confiadas e também o respetivo nível de qualificação. Para isso recorrer-se-á à análise do EMFAR e da proposta de currículo elaborada pela OTAN, bem como às entrevistas anteriormente referidas.

No segundo capítulo comparar-se-ão os diversos programas dos CFS existentes nos Ramos, verificando qual o nível de qualificação conferido e também, se os mesmos se têm revelado adequados aos futuros cargos e funções dos sargentos. Procurar-se-á ainda identificar se possuem partes comuns que justifiquem uma formação conjunta.



No terceiro capítulo ir-se-á procurar identificar, do SEN, quais as ofertas formativas que conferem o nível de qualificação anteriormente enunciado, a sua adaptabilidade aos CFS, assim como os constrangimentos à sua aplicação.



## **1. A qualificação dos sargentos das Forças Armadas**

Fruto das recomendações emanadas pela União Europeia, Portugal tem vindo a adaptar o seu sistema educativo com vista à obtenção de uma maior harmonização com os outros sistemas europeus, com vista a potenciar a mobilidade de pessoas e o reconhecimento da qualidade do ensino praticado, contribuindo desta forma para a flexibilização do mercado de trabalho no espaço europeu (MCIES, 2005). Assim, foram publicados um conjunto de diplomas legais que procuram enquadrar todo o SEN, cuja análise se revelou de interesse para o desenvolvimento do presente trabalho.

Neste capítulo ir-se-á caracterizar de forma sucinta o SEN abordando igualmente a evolução do ESPM. Em seguida, procurar-se-á identificar as competências necessárias ao desempenho das funções dos militares da categoria de sargento, bem como o respetivo nível de qualificação, recorrendo à análise do prescrito no EMFAR e também às orientações emanadas pela OTAN em 2014 sobre o assunto em estudo.

### **a. O Sistema Educativo Nacional**

A lei nº 49 de 2005 da Assembleia da República (AR) define o quadro geral de referência para o funcionamento do SEN, definindo a sua organização geral e ainda conceitos importantes que nos servirão de referência para o desenvolvimento da presente investigação. Assim, encontra-se estabelecido que o SEN compreende a educação pré-escolar, a extra-escolar e a escolar, integrando esta os ensinamentos básicos, secundário e superior, bem como modalidades especiais de educação, onde se enquadra a Formação Profissional (FP) (AR, 2005).

No que respeita ao ensino superior, são estabelecidas as diferenças entre o universitário e o politécnico, nomeadamente quanto à sua finalidade e objetivos. O ensino universitário vocacionado para uma perspetiva de promoção da investigação e criação de saber e o ensino politécnico com um cariz mais prático, vocacionando os conhecimentos aprendidos para o desempenho de atividades profissionais (Anexo A – Corpo de Conceitos). São definidos ainda no referido diploma, os graus académicos passíveis de serem atribuídos pelos estabelecimentos de ensino superior<sup>4</sup>, bem como a possibilidade dos mesmos poderem realizar cursos pós-secundários não superiores, visando FP especializada (AR, 2005), que viriam a ser materializados nos Cursos de Especialização Tecnológica (CET), todos eles de acordo com o sistema europeu de créditos.

---

<sup>4</sup> Os estabelecimentos de ensino superior universitário podem conferir os graus académicos de licenciatura, mestrado e doutoramento, enquanto os de ensino superior politécnico só podem conferir licenciatura e mestrado. Ambos podem ministrar ciclos de estudos não conferentes de grau académico.



A FP é vocacionada para a aquisição de competências profissionais com vista a uma integração dinâmica no mundo do trabalho que, segundo a Lei de Bases do Sistema Educativo, é frequentada após a escolaridade obrigatória, quer esta tenha sido concluída com êxito ou não, ou por trabalhadores que se pretendam aperfeiçoar ou reconverter (AR, 2005).

#### **b. O Quadro Nacional de Qualificações**

A Recomendação 2008/C111/01/CE do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia de 23 de abril, relativa a criação do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) para a aprendizagem ao longo da vida, aconselha à adoção pelos países membros de um conjunto de princípios que, ao simplificar o reconhecimento e comparação das competências adquiridas, independentemente de terem sido alcançadas por via do ensino ou formação, ou outro método, facilitam a mobilidade no mercado de trabalho europeu (Parlamento Europeu e Conselho União Europeia, 2008).

Em Portugal a implementação dos referidos princípios levou à aprovação, em 2009, do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e do QNQ (MTSS, et al., 2009).

**Tabela nº 2 - Quadro Nacional de Qualificações**

Fonte: (MTSS, et al., 2009)

<b>Níveis</b>	<b>Qualificações</b>
<b>1</b>	2.º Ciclo do ensino básico
<b>2</b>	3.º Ciclo do ensino básico obtido no ensino regular ou por percursos de dupla certificação.
<b>3</b>	Ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior.
<b>4</b>	Ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior acrescido de estágio profissional — mínimo de seis meses.
<b>5</b>	Qualificação de nível pós-secundário não superior com créditos para o prosseguimento de estudos de nível superior.
<b>6</b>	Licenciatura
<b>7</b>	Mestrado
<b>8</b>	Doutoramento



O QNQ abrange o ensino básico, secundário e superior, a FP e os processos de reconhecimento, validação e certificação de competências obtidas por vias não formais e informais, estrutura-se em oito níveis de qualificação, definidos por um conjunto de descritores que especificam os resultados de aprendizagem, traduzidos em termos dos conhecimentos, aptidões e atitudes, correspondentes às qualificações de cada um dos diferentes níveis (MTSS, et al., 2009), conforme se descreve na tabela nº 7 apresentada no anexo B.

Com a criação dos CTSP, alterou-se o anteriormente estabelecido para o nível cinco, que passou a integrar também os ciclos de estudos superiores de curta duração (MEC, 2014).

### **c. O Ensino Superior Militar**

A procura de criar e partilhar um espaço europeu de ensino superior conduziu ao estabelecimento de princípios reguladores dos instrumentos, para que o mesmo seja coerente, compatível, competitivo e atrativo para os estudantes europeus e de países terceiros (MCIES, 2005). A adoção dos princípios teve repercussões a nível interno refletindo-se também no ESPM, que teve necessidade de se reorganizar, procurando adaptar-se às alterações verificadas e continuando, desta forma, a ser reconhecido. Assim, o ESPM foi inserido no ensino superior público, salvaguardando-se a respetiva especificidade. A EN, a AM, a AFA e o IESM foram confirmados como estabelecimentos de ESPM de cariz universitário (MDN, 2010a). A criação do IUM integrando as atribuições do extinto IESM, como coordenador do ESPM, para articular de forma coerente a formação inicial com a complementar, não vem alterar esta categorização (MDN, 2014g).

Materializando as diferentes vocações entre o ensino universitário e politécnico, por razões de eficiência e de eficácia, a par da racionalização e operacionalização dos meios materiais e humanos, a EN, a AM e a AFA incorporam departamentos de ensino politécnico, sendo extintas a Escola Superior de Tecnologias Navais, a Escola Superior Politécnica do Exército e a Escola Superior de Tecnologias Aeronáuticas. A par dos referidos departamentos a Escola do Serviço de Saúde Militar (ESSM) manteve o estatuto de estabelecimento de ESPM de âmbito politécnico<sup>5</sup>, (MDN, 2010a) que viria posteriormente a perder.

---

<sup>5</sup> O despacho nº 2943 de 2014 de S. Exa. o Ministro da Defesa Nacional prevê a extinção da ESSM e a criação da Unidade de Ensino Formação e Investigação em Saúde Militar (UEFISM), com a responsabilidade pela formação e ensino pós-graduado no âmbito da saúde militar, bem como pela coordenação dos estudos de investigação clínica neste domínio, em afiliação com Instituições de Ensino Superior Universitário e ou Politécnico (MDN, 2014d). A lei orgânica do EMGFA confirma o anteriormente previsto (MDN, 2014g).



A definição dos graus académicos que os estabelecimentos de ESPM podem conferir, bem como a adaptação dos cursos aos padrões definidos pelo Processo de Bolonha, estão pois na base da reformulação dos ciclos de estudos levados a cabo pelos referidos estabelecimentos. Muito embora o EMFAR determine que para o acesso à categoria de oficiais é necessário possuir uma licenciatura ou bacharelato<sup>6</sup>, conforme os quadros especiais e as funções que os militares vão posteriormente desempenhar (MDN, 2003), verifica-se pois que tem existido uma preocupação constante em alinhar o grau académico que a formação dos oficiais do QP confere, com a ministrada na sociedade civil, o que corresponde a adequar os referidos graus académicos para mestrados integrados e licenciaturas (MDN, et al., 2013), estas últimas referidas a funções cujo perfil requeira conhecimentos de natureza técnica e especialização<sup>7</sup>. Deste modo pretende-se que os estabelecimentos de ESPM vejam os ciclos de estudos por si ministrados certificados pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), conduzindo ao reconhecimento público dos graus académicos conferidos (Borges, 2014) e à manutenção pelos oficiais do QP, de um determinado «*status quo*» social.

**d. Competências necessárias ao desempenho dos cargos e funções dos sargentos das Forças Armadas**

De todo o processo de reforma no âmbito do ensino e da formação militar ficaram alheados os sargentos das FFAA. Desde logo, porque o acesso a esta categoria tem essencialmente origem num processo de seleção de militares oriundos de praças, a quem se ministra a formação complementar necessária ao desempenho de funções, que na sua essência são de natureza técnica. Assim, as alterações visíveis no processo de formação dos sargentos, resultaram fundamentalmente da passagem da escolaridade obrigatória para 12 anos, passando a incluir os jovens até à idade de 18 anos (AR, 2009), da paridade exigida a algumas áreas militares com as congéneres civis, nomeadamente na área da saúde<sup>8</sup> e da adaptação dos percursos formativos onde se procurou, sempre que possível, criar módulos que tivessem correspondência a Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) do CNQ. Este modelo de formação modular, ao eliminar repetições, permite reduzir tempos de formação, tornando-se útil do ponto de vista das saídas profissionais, nomeadamente para os militares em Regime de Voluntário e Regime de Contrato (RV/RC) pois permite que as

---

<sup>6</sup> Grau académico extinto como consequência da aplicação do Processo de Bolonha.

<sup>7</sup> Licenciaturas no âmbito do ensino superior politécnico.

<sup>8</sup> Cursos na área da saúde passaram a ser considerados licenciaturas e mestrados no domínio do ensino politécnico.



UFCD, por serem reconhecidas exteriormente, sejam utilizadas para completar a formação em estabelecimentos civis. Tanto para os sargentos em RV/RC como para os do QP dos Ramos das FFAA, esta formação não se traduz no reconhecimento de qualquer grau académico.

**(1) O Estatuto dos Militares das Forças Armadas**

O EMFAR é o documento que regula a prestação de serviço militar em qualquer situação. Nele se encontra estabelecida a organização das categorias de oficiais, sargentos e praças das FFAA, tanto em RV/RC como do QP. Deste modo, encontra-se definido que a Marinha estrutura-se por classes, o Exército por armas e serviços e a Força Aérea (FA) por especialidades e grupos de especialidades. Independentemente do Ramo das FFAA a que pertencem, é determinado na parte comum que a categoria de sargentos se destina ao exercício das funções que se enumeram no quadro seguinte.

**Tabela nº 3 - Funções gerais dos sargentos**

Fonte: (MDN, 2003)

	<b>Funções</b>		
	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Força Aérea</b>
<b>Comuns</b>	Exercício de funções de comando e chefia, de natureza executiva, de carácter técnico, administrativo, logístico e de instrução.		
<b>Gerais da categoria de sargentos</b>	Exercício de funções nos comandos, forças, unidades, serviços e organismos da Marinha, de acordo com as respetivas classes e postos, bem como nos quartéis-generais ou estados-maiores de comandos de forças conjuntas ou combinadas e noutros departamentos do Estado. Condução, formação e treino de pessoal e a execução de trabalhos técnicos e tarefas de vigilância e polícia e secretariado.	Exercício de funções nos comandos, forças, unidades, serviços e organismos do Exército e em forças conjuntas ou combinadas e quartéis-generais dos respetivos comandos, bem como na estrutura de outros organismos e departamentos, nacionais e internacionais, exteriores ao Exército.	Atividades de natureza militar e de instrução, funções em estado-maior e nas unidades, órgãos e serviços das diferentes áreas funcionais, a nível de direção, inspeção e execução, funções de apoio às representações diplomáticas de Portugal no estrangeiro, exercício de funções específicas, inerentes às respetivas qualificações técnico-profissionais, previstas em regulamentação própria da FA.



Os cargos e as funções específicos de cada posto são os previstos na estrutura orgânica legalmente aprovada no âmbito das FFAA. Muito embora esta investigação incida essencialmente sobre a formação inicial, entende-se que é importante proceder ao levantamento dos cargos e funções a desempenhar pelos Sargento-mor e Sargento-chefe, pois existem competências que, desde logo, devem ser desenvolvidas. Apresentam-se em seguida dois quadros que sintetizam os cargos e funções específicos por postos, a desempenhar pelos sargentos, conforme definido no EMFAR.

Tabela nº 4 - Cargos e funções de Sargento-mor e Sargento-chefe

Fonte: (MDN, 2003)

	Cargos e funções específicas		
	Marinha	Exército	Força Aérea
Sargento-mor	Funções ligadas ao planeamento, organização, direção, inspeção, coordenação, controlo e segurança, nos sectores do pessoal e do material.	Adjunto do comandante de unidade independente de escalão batalhão ou superior para assuntos relacionados com a vida interna da unidade, nomeadamente no que respeita à administração de pessoal, à formação dos sargentos e aos aspetos administrativos e logísticos; elemento orgânico em quartéis-generais e direções das armas e serviços; pode exercer funções de instrutor.	Elemento do estado-maior pessoal do CEMFA, funções de coordenação de recursos humanos e materiais ao nível dos comandos funcionais e equivalentes; adjunto do comandante de unidade de escalão base ou equivalente e comando de outras unidades quando apropriado para os assuntos relacionados com a coordenação dos recursos humanos e materiais; funções de instrução; outras funções de natureza equivalente.
Sargento-chefe	Funções ligadas ao planeamento, organização, direção, coordenação e controlo, nos setores do pessoal e do material.	Adjunto do comandante de unidade ou órgão de escalão batalhão; exercício de tarefas especializadas em órgãos de estado-maior de escalão regimental ou superior, chefia em atividades técnicas; pode ainda exercer funções de instrutor.	Chefe de secção técnico-administrativo; chefe de secretaria de unidade de escalão grupo ou equivalente; funções de instrução; outras funções de natureza equivalente.



Tabela nº 5 - Cargos e funções de Primeiro/Segundo sargento e Sargento-ajudante

Fonte: (MDN, 2003)

	Cargos e funções específicas		
	Marinha	Exército	Força Aérea
Sargento-ajudante	Funções ligadas à organização, coordenação e controlo, nos sectores do pessoal e do material.	Adjunto de comandante de subunidade ou órgão de escalão companhia; exercício de atividades gerais de serviço interno; exercício de funções, no âmbito da instrução especializada, nos órgãos técnicos, táticos, administrativos e logísticos de escalão batalhão, equivalente ou superior e nos serviços técnicos respetivos.	Chefe de equipa; chefe de secretaria de unidade de escalão esquadra ou equivalente; execução avançada de funções técnicas da sua especialidade; funções de instrução; outras funções de natureza equivalente.
Primeiro/Segundo sargento	Funções de chefia e comando de secções de unidades navais ou unidades de fuzileiros ou de mergulhadores.	Comando de subunidades elementares ou órgãos de escalão secção; adjunto do comandante de pelotão; auxiliar do adjunto do comandante de companhia; exercício de funções no âmbito do serviço interno da unidade e nos órgãos de Estado-maior e de serviços da unidade.	Comandante de unidade de escalão secção de forças especiais; coordenador das atividades desenvolvidas no âmbito da sua especialidade; execução de funções técnicas da sua especialidade; funções de instrução; outras funções de natureza equivalente.

Da observância dos quadros acima constata-se que, independentemente do Ramo, existem mais semelhanças do que diferenças nas funções e cargos a desempenhar em cada posto, pelo que, se deduz que as competências a desenvolver, pela aplicação dos programas de formação, podem assumir pontos comuns.

No entanto, analisando as especificidades de alguns cargos, nomeadamente no que respeita à complexidade das atividades e tarefas que têm de desempenhar, a título de exemplo, um chefe de equipa de mergulhadores ou de paraquedistas/percussores, um comandante de seção de reconhecimento ou um instrutor, bem como o ambiente de incerteza e grande exigência operacional em que as suas missões poderão ter de ser executadas, constata-se a necessidade dos sargentos possuírem, para além dos necessários



conhecimentos organizacionais e tecnológicos, competências que permitam “assumir, de forma geralmente autónoma ou de forma independente, responsabilidades de conceção e ou de direção e ou de gestão” (MCTES, 2006).

Verifica-se que as referidas competências a adquirir pelos sargentos, como resultados do processo de aprendizagem obtidos na sua formação inicial, podem ser traduzidas como, “possuir conhecimentos abrangentes, especializados, fatuais e teóricos numa determinada área de estudo ou de trabalho e consciência dos limites desses conhecimentos; possuir uma gama abrangente de aptidões cognitivas e práticas necessárias para conceber soluções criativas para problemas abstratos e revelar atitudes que lhe permitam gerir e supervisionar em contextos de estudo ou de trabalho sujeitos a alterações imprevisíveis, bem como rever e desenvolver o seu desempenho e o de terceiros” (MTSS, et al., 2009). Estas competências identificam os descritores correspondentes à obtenção de uma qualificação de nível cinco do QNQ, como se pode verificar na tabela nº 7.

## **(2) A Organização do Tratado do Atlântico Norte**

A OTAN emitiu em nove de janeiro de 2014 através do *Supreme Allied Commander Transformation* um currículo de referência para a educação e FP dos sargentos. O documento intitulado “*Non-Commissioned Officer Professional Military Education REFERENCE CURRICULUM*” tem como intenção constituir uma base para que os países membros elaborem os seus próprios projetos atendendo às necessidades próprias, procurando aumentar a interoperabilidade entre os países membros e aliados (OTAN, 2014).

O documento que admite as diferenças entre a formação de sargentos nos diversos países e mesmo entre cada Ramo das FFAA, procura estabelecer uma possível combinação de educação, formação e experiência que deve prevalecer no desenvolvimento profissional dos sargentos. Considerando que a educação visa criar vontade de aprender e que a aprendizagem é contingente e contínua, refere que ela adquire maior relevo à medida que se atingem postos mais elevados e se é chamado a desempenhar tarefas que passam por prover aconselhamento e efetuar recomendações a oficiais em funções de liderança. Para ter sucesso nesta atividade os sargentos precisam de ter agilidade intelectual para pensar “fora da caixa” sobrepondo-se aos adversários e possuindo capacidade para trabalhar tanto com aliados como com pessoal não pertencente às FFAA (OTAN, 2014).

Devem também a educação e a formação dos sargentos “prepará-los para lidar com o aumento das ambiguidades derivadas da necessidade de operar no ambiente de segurança contemporâneo e num espaço de batalha multidiversificado, pelo que o *Curriculum* deve ter



uma abrangência que providencie horizontes académicos novos e a profundidade necessária para estimular a curiosidade intelectual de todo o pessoal militar”<sup>9</sup> (OTAN, 2014).

As indicações fornecidas pelo documento em análise apontam assim, para que os sargentos adquiram competências que correspondem a um nível superior ao ensino secundário. Razão pela qual se julga pertinente indicar pelo menos o nível cinco como adequado para a formação inicial dos sargentos.

### **(3) Outros fatores influenciadores do nível de qualificação**

Para além das competências anteriormente referidas, cimenta esta necessidade de melhorar o nível de qualificação dos sargentos, o facto de existirem militares desta categoria que para o exercício de funções tenham de possuir uma licenciatura ou mestrado no âmbito do ensino politécnico, como é o caso dos enfermeiros e outros técnicos da área da saúde. Também é relevante que os militares da mesma categoria em Regime Voluntário e Regime de Contrato (RV/RC) que estão a ser incorporados nas fileiras do Exército possuam, pelo menos, frequência em ensino superior (Oliveira, 2015).

Os factos referidos produzem uma desigualdade entre os militares da mesma categoria do QP e uma subalternização em termos académicos dos militares deste quadro em relação aos sargentos RV/RC, o que não é de todo desejável. A qualificação dos sargentos com o nível cinco do QNQ permitiria atenuar as desigualdades e reduzir as diferenças de qualificações harmonizando-as e aproximando-as, o que pode vir a traduzir-se num reforço da coesão da categoria de sargentos. De igual modo, a melhoria das qualificações, à semelhança do que acontece com os oficiais, irá contribuir para melhorar a imagem dos sargentos e por conseguinte das FFAA junto da sociedade civil, pelo reconhecimento das capacidades acrescidas que os militares têm de possuir para o desempenho dos seus cargos ou funções.

A necessidade de melhores qualificações resulta também da cada vez maior tecnologia que é utilizada nos equipamentos militares. Aceitando-se que os meios mais avançados devam ser operados e mantidos por pessoal mais qualificado, julga-se que tendencialmente, se assistirá à edificação de capacidades militares que permitam a redução de efetivos com o concomitante aumento das suas qualificações (EME, 2008). De referir ainda que o Exército procedeu recentemente ao levantamento do perfil profissional do sargento, apontando os resultados obtidos para que os militares desta categoria possuam as competências que correspondem ao nível cinco de qualificação, no momento de entrada para o QP (Oliveira,

---

<sup>9</sup> Tradução do Autor



2015), situação que se encontra refletida na diretiva 197/2013 de S. Exa. o General Chefe de Estado-maior do Exército (CEME), sobre a formação no Exército (GabCEME, 2013). No entanto, os responsáveis pela formação na Marinha e na FA consideram que conferir este nível aos sargentos, afigura-se difícil (Alves, 2015) sendo necessário tempo (Coelho, 2015).

Considera-se também importante que a formação dos sargentos seja nivelada entre os Ramos, pois entende-se que tal situação contribui para fomentar o conhecimento mútuo potenciando o emprego operacional conjunto, revelando-se também importante para o desempenho de funções que requeiram ligação com militares de outras nacionalidades, nomeadamente no âmbito da OTAN.

#### **e. Síntese conclusiva**

Na prossecução de uma maior integração a União Europeia tem vindo a emanar políticas e recomendações com vista a harmonizar normas e procedimentos entre os países membros. Nesse sentido, Portugal alterou o seu SEN adaptando-o ao sistema europeu, tanto no que respeita ao ensino superior, através do “Processo de Bolonha”, como na FP. A integração num único sistema das competências adquiridas, independentemente da via como foi obtida (ensino ou formação) é feita no QEQ, traduzida em níveis de qualificação e encontra o paralelismo interno no QNQ.

Todo o referido processo teve também repercussões no ESPM provocando a reestruturação dos estabelecimentos que o ministram. Deste modo a AM, EN e AFA, passaram a ministrar mestrados integrados, grau com que atualmente os oficiais entram no QP, podendo mesmo ministrar doutoramentos em parceria com outras universidades. Os estabelecimentos de ESPM politécnicos foram extintos e encontra-se definido que o IESM dará lugar ao IUM com a finalidade coordenar um modelo de ESPM que articule de forma coerente a formação inicial com a complementar.

Do processo de reforma do ensino e formação militares tem ficado alheada a categoria de sargentos, cuja formação só tem tido reconhecimento pela via profissional com a atribuição de algumas UFCD às componentes mais técnicas, à semelhança do que se verificou também para a categoria de praças.

No entanto, dadas as funções de comando e chefia, de natureza executiva, de carácter técnico, administrativo, logístico e de instrução que se estimam que estes militares venham a desempenhar, e ainda, o ambiente de incerteza e grande exigência operacional em que as mesmas poderão ter de ser desempenhadas, constata-se a necessidade dos sargentos possuírem, para além dos necessários conhecimentos organizacionais e tecnológicos,



competências que permitam assumir, de forma geralmente autónoma ou de forma independente, responsabilidades de conceção e ou de direção e ou de gestão.

Também a OTAN na sua proposta de currículo de referência refere que os sargentos, à medida que a sua carreira evolui, podem ser chamados a desempenhar atividades ou tarefas que envolvem o aconselhamento a oficiais em funções de liderança, pelo que recomenda que a formação deva incluir conteúdos abrangentes que providenciem horizontes académicos novos e a profundidade necessária para estimular a curiosidade intelectual dos militares desta categoria.

Assim, considera-se que a formação inicial dos sargentos das FFAA deve conferir o nível cinco do QNQ, no sentido da aquisição de conhecimentos abrangentes, especializados, factuais e teóricos numa determinada área de estudo ou de trabalho e consciência dos limites desses conhecimentos, bem como terem uma gama abrangente de aptidões cognitivas e práticas necessárias para conceber soluções criativas para problemas abstratos e revelar atitudes que lhes permitam gerir e supervisionar em contextos de estudo ou de trabalho sujeitos a alterações imprevisíveis e ainda capacidade de reverem e desenvolverem o seu desempenho e o de terceiros.

A atribuição nível cinco do QNQ à formação inicial dos sargentos permite ainda reduzir a diferença para os militares da mesma categoria que possuem qualificações superiores, bem como uma aprendizagem mais eficaz da componente técnica e consequentemente melhorar o desempenho nas futuras funções e contribui para valorizar a imagem dos militares da categoria perante a sociedade civil.

Desta forma considera-se validada a hipótese 1 enunciada para este estudo, que pretendia determinar quais as competências que a formação inicial dos sargentos deve conferir, e que as mesmas correspondem aos conhecimentos, aptidões e atitudes, que se encontram definidos para o nível cinco do QNQ.



## 2. A formação dos sargentos nas Forças Armadas

O termo “Sargento” deriva do Latim "*seviente*" tendo chegado à nossa língua através do francês *sergent* e do italiano *sergente* e tinha como significado aquele que servia ou auxiliava. Em Portugal a sua função começou por ser a de auxiliar administrativo do Capitão no século XV, sendo alterada durante a reorganização levada a cabo pelo “Conde-de-lippe” que, nas reformas efetuadas no século XVIII, extingue a função de Sargento-mor<sup>10</sup> e enquadra a categoria de “Sargento” como Praça-de-pré, reforçando no entanto a sua necessidade de saber ler e escrever corretamente dado que o oficial pela sua origem fidalga podia não o saber (Soares, 1987).

Com efeito, os militares da categoria de sargento têm sido vistos, desde o tempo do Conde-de-lippe, como profissionais oriundos de praças, com uma menor necessidade de preparação intelectual e cultural. No nosso país, até ao fim da segunda Guerra Mundial, raros foram os casos de sargentos que fugiam ao padrão referido (Fraga, 2006), situação que se tem mantido até à atualidade.

Neste capítulo serão analisadas as condições necessárias ao ingresso e frequência dos CFS ministrados nos Ramos das FFAA, bem como as respetivas estruturas curriculares, procurando identificar se as mesmas correspondem ao nível de qualificação definido para a formação inicial. Paralelamente verificar-se-á quais os seus pontos comuns e a possibilidade de serem integrados, passando a ser ministrados de forma conjunta. A saúde merecerá tratamento diferenciado já que o desempenho de funções nesta área obedece a regras especiais próprias.

### a. A formação em saúde

De acordo com o expresso no artigo nº 166 do EMFAR, o regime dos quadros especiais das áreas de saúde é estabelecido em diploma próprio o que inclui também a formação nesta área. A formação de sargentos na área da saúde tem sido uma responsabilidade da ESSM que detinha o estatuto de estabelecimento de ensino superior politécnico, ministrando os cursos em parceria com instituições civis do mesmo cariz. Com a perda do referido estatuto em 2012, a ESSM mantém os cursos de enfermagem e tecnologias da saúde (últimos terceiro e quarto anos) conferindo o grau de licenciatura através de protocolos com a Escola Superior de Enfermagem e Escola de Tecnologias da Saúde de Lisboa, cabendo a estes a

---

<sup>10</sup> O termo Sargento-mor era utilizado na idade média para designar aqueles que tinham como missão comandar as tropas do regimento situando-se a sua competência entre os postos de Capitão e Tenente-coronel, eram pois considerados como oficiais superiores não existindo qualquer ligação com a atual designação.



responsabilidade pelo ensino superior e a emissão dos certificados, na área da saúde e à ESSM a formação e treino técnico-militar. (Guerra, 2015).

Para colmatar as necessidades, os Ramos têm recorrido a um processo de seleção interno de militares que posteriormente são colocados na ESSM para a frequência dos cursos que, por imperativo legal, são no mínimo licenciaturas (enfermagem e tecnologias da saúde) com a duração de quatro anos. Posteriormente os militares são enviados para o Ramo para uma adaptação aos meios específicos (Guerra, 2015). Os mestrados subsequentes são efetuados já com os militares no respetivo Ramo. Desde há dois anos os Ramos optaram por dar prioridade na admissão a candidatos já licenciados ou possuidores de Créditos do Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS), correspondentes, no mínimo, a um ano do ciclo de estudos, o que permite reduzir os tempos de formação e economizar recursos (MDN, et al., 2014a).

A extinção da ESSM prevista no despacho do MDN (MDN, 2014d) e concretizada no Decreto-lei nº 184 de 29 de dezembro de 2014, no âmbito da reforma da saúde militar, não altera substancialmente a forma como os militares desta área estavam a ser formados, pois é criada a UEFISM, na dependência do Chefe de Estado Maior General das FFAA, via Direção de Saúde Militar, com a missão de ministrar a formação, gerir o ensino pós-graduado não conferente de grau académico e coordenar os estudos de investigação clínica no âmbito da saúde militar, pelo que as atividades de ensino pós-graduado não conferente de grau académico e de coordenação dos estudos de investigação clínica são desenvolvidas em afiliação com instituições de ensino superior universitário ou politécnico, através do IUM (MDN, 2014g). No entanto, o referido Decreto-Lei define que, enquanto a UEFISM não estiver em funcionamento, a ESSM continua a cumprir a missão nos atuais moldes (MDN, 2014f).

As competências do Hospital das FFAA e da UEFISM no âmbito da formação em saúde têm sido objeto de conversação entre os Ramos, estando ainda por clarificar a que deve ser conjunta e a que permanece nos mesmos. Assim, considera-se que qualquer que seja o local onde a formação é ministrada, a futura UEFISM pode assumir-se como entidade primariamente responsável pela mesma (Guerra, 2015).

Estima-se que, para o ingresso na categoria de sargento na área da saúde, os Ramos recorram cada vez mais a pessoal RV/RC já com as qualificações adquiridas, ministrando unicamente um estágio de formação militar, para adaptação e integração no QP da instituição, admite-se mesmo, em caso de necessidade, recorrer a concursos abertos



diretamente a civis (Alfarroba, 2015). Nestes casos e uma vez que a Formação Técnica (FT) já está adquirida, julga-se que existem todas as condições para que, todo ou parte do referido estágio, seja feito de forma conjunta, sob a responsabilidade da UEFISM e no local que melhores condições tiver para o efeito.

**b. A formação na Marinha**

Os sargentos da Marinha organizam-se nas classes de Administrativos, Comunicações, Eletromecânicos, Eletrotécnicos, Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, Fuzileiros, Mergulhadores, Músicos, Operações, Manobra e Serviços, Taifa e Técnicos de Armamento (MDN, 2003).

Para além das classes de Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica existem também as designadas como artífices, nomeadamente Eletrotécnicos<sup>11</sup> e Maquinistas Navais, cuja formação é de três anos, muito técnica e por conseguinte, não encontra qualquer equivalência nos outros Ramos. A Marinha possui ainda programas de formação para as classes de Artilheiros, Condutores de Máquinas, Condutores Mecânicos de Automóveis, Eletricistas, Abastecimento, Manobras, Radaristas e Torpedeiros-detetores (GabCEMA, 2012), que estão em extinção, ou a serem integradas noutras referidas no parágrafo anterior.

O ingresso na categoria de sargentos do QP faz-se após frequência com aproveitamento de curso de formação a frequentar na Escola de Tecnologias Navais (ETNA), estabelecimento que embora não possua estatuto no âmbito do ensino profissional cumpre atividades desta natureza. O concurso de admissão ao CFS das várias classes é interno, sendo aberto a praças das classes homónimas, estimando-se que futuramente o possa também ser a sargentos RV/RC, se este Ramo vier alargar a incorporação de militares neste regime, a outras classes que não as da saúde<sup>12</sup>. As habilitações académicas mínimas necessárias para a frequência do curso correspondem ao 12º ano. No final dos vários CFS os formandos tem um estágio de 360 Tempos Escolares (TE), correspondentes a 60 dias, não contabilizados no total do curso, com vista a fornecer a componente prática dos conhecimentos adquiridos (GabCEMA, 2007).

Os planos de estudos dos vários CFS ministrados na Marinha foram revistos e aprovados por S. Exa. o Almirante Chefe de Estado-maior da Armada em dez de setembro de 2012. Têm uma duração variável de 1530 ou 1639 TE e a sua estrutura curricular encontra-se subdividida em quatro áreas de formação:

---

<sup>11</sup> Esta classe compreende as especialidades de Artilharia, Comunicações, Informações em Combate e Armas Submarinas (Coelho, 2015).

<sup>12</sup> A Marinha tem realizado concursos para ingresso na categoria de sargentos para esta classe (Marinha, 2011).



- Formação Geral Comum – igual para todos os CFS;
- Formação Técnica I – diferente entre os CFS vocacionada para a respetiva classe;
- Formação Técnica II – Diferente entre os CFS mas todos eles contendo uma unidade curricular de Inglês Técnico com 35 TE;
- Prova de Aptidão Profissional – A prova em si é diferente embora seja comum a todos os CFS o total de 120 TE (GabCEMA, 2012).

Assim, ao analisarem-se as estruturas curriculares verifica-se que as matérias que efetivamente são comuns ao CFS de todas as classes são: Cultura e Organização Militar Naval III; Formação Geral Naval III; Liderança; Segurança e Ambiente; Tecnologias da Informação e Comunicação III; Língua Inglesa; Logística e Manutenção; Infantaria; Educação Física e Inglês Técnico, com a carga horária conforme consta na figura nº 1. É possível também identificar um módulo comum de 24 TE destinado a palestras e conferências.

Áreas de Formação	Carga Horária
Formação Geral Comum	
Cultura e Organização Militar Naval III	62
Formação Geral Naval III	70
Liderança	140
Segurança e Ambiente III	82
Tecnologias da Informação e Comunicação III	35
Língua Inglesa	210
Logística e Manutenção	28
Infantaria	54
Educação Física	58
(a)	24
<i>Total Parcial.....</i>	763
Formação Técnica II	
Língua Inglesa II (Inglês técnico)	35
<i>Total Parcial.....</i>	35

Figura nº 1 - Formação comum nas classes da Marinha

Fonte: (GabCEMA, 2012)

Conclui-se que do total de TE que constituem os vários CFS ministrados na Marinha apenas 798 TE são comuns. A restante formação é eminentemente técnica, tem uma duração e 612 ou 721 e revela-se muito diferente entre as várias classes, sendo ministrada separadamente, como se pode verificar nos exemplos constantes no anexo C (GabCEMA, 2012). É de salientar que alguma da formação ministrada tem equivalência em UFCD do CNQ, e que se tem revelado adequada, preparando convenientemente os sargentos da



Marinha para as funções que têm de desempenhar, embora não se traduza em qualquer incremento do nível de qualificação dos referidos sargentos (Coelho, 2015).

**c. A formação no Exército**

Medicina, Farmácia, Medicina Veterinária, e Diagnóstico e Terapêutica constituem os quadros especiais da área de saúde no Exército, cuja formação foi anteriormente abordada.

Por despacho do General CEME de três de Outubro de 2001 foi aprovada a reestruturação do CFS passando a duração deste, a partir do ano de 2003, de três para dois anos letivos, dos quais o primeiro é ministrado na Escola de Sargentos do Exército (ESE) e o segundo na Escolas das Armas e na Escola dos Serviços<sup>13</sup> ou unidades equivalentes. O nível escolar de admissão passa do nono para o 12º ano e os formandos do CFS terminam com sem alteração do grau académico de nível secundário, exceto o dos quadros especiais de Medicina, Diagnóstico e Terapêutica e Farmácia que mantêm o grau académico de nível superior (licenciatura ou mestrado) (GabCEME, 2003). Releva-se a obrigatoriedade de para concorrer ao CFS, ter concluído, no mínimo, o ensino secundário, à data de abertura do concurso, ou possuir habilitação legalmente equivalente, nomeadamente a obtenção do 12º ano por percursos de dupla certificação (MDN, et al., 2014b), situação que é comum a todos os Ramos.

Os sargentos do Exército distribuem-se pelas seguintes armas e serviços: Infantaria, Artilharia, Cavalaria, Engenharia, Transmissões, Medicina, Farmácia, Medicina Veterinária, Diagnóstico e Terapêutica, Administração Militar, Material, Transporte, Pessoal e Secretariado, Músicos e Corneteiros e Clarins (MDN, 2003).

O CFS configura um processo formativo integrado com componentes de formação sociocultural, científico-tecnológica e prática, em proporções e combinações variáveis, de acordo com as áreas de formação contempladas e visam:

- Formação sociocultural – As competências, atitudes e conhecimentos orientados para o desempenho pessoal, profissional e social dos indivíduos e para a sua inserção na vida ativa;

- Formação científico-tecnológica – Os conhecimentos necessários à compreensão das tecnologias e atividades práticas, bem como à resolução dos problemas que integram o exercício profissional;

---

<sup>13</sup> Unidades que assumiram esta missão com a extinção das Escolas Práticas.



- Formação prática – As atividades de formação realizadas sob a forma de ensaio ou experiência de processos, técnicas, equipamentos e materiais, sob orientação do formador, quer se integrem em processos reais ou simulados (GabCEME, 2003).

A estrutura curricular que habilita aos diferentes quadros especiais do Exército é igual para todos os CFS no primeiro ano, com exceção dos quadros especiais de Medicina, Diagnóstico e Terapêutica e Farmácia que é definida por portaria própria (GabCEME, 2003).

Da estrutura do CFS de algumas armas e serviços faz parte uma Prova de Aptidão Profissional e todos os cursos integram um estágio de duração variável, cujas UC são frequentadas no segundo ano do curso.

A ESE é um estabelecimento militar de ensino profissional (MDN, 1993), que é responsável por ministrar a parte comum do CFS das várias armas e serviços a qual tem uma duração de 1300 TE (um ano letivo), encontrando-se organizada nas seguintes componentes, com a carga horária conforme consta na figura nº 2:

- Componente Sociocultural – Educação Física Militar; Ética Militar e Comando; História e Geografia Militar; Informática; Inglês:

- Componente Científico-tecnológica – Organização, Tática e Logística; Topografia; Legislação e Escrituração Militar.

- Componente Prática – Instrução Militar; Armamento, Material e Tiro (GabCEME, 2003).

<b>Componentes de Formação</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>TE</b>
Sociocultural	Educação Física Militar	140
	Ética Militar e Comando	105
	História e Geografia Militar	70
	Informática	105
	Inglês	70
	Mérito Pessoal	-
	<b>Total</b>	<b>490</b>
Científico-Tecnológica	Organização, Tática e Logística	105
	Topografia	105
	Legislação e Escrituração Militar	105
	Técnica da Arma	-
	<b>Total</b>	<b>315</b>
Prática	Instrução Militar	390
	Armamento, Material e Tiro	105
	Tática da Arma	-
	Estágio	-
	<b>Total</b>	<b>495</b>
<b>Total do 1º Ano</b>		<b>1300</b>

Figura nº 2 - Formação comum nas armas e serviços do Exército

Fonte: (GabCEME, 2003)



A parte específica de cada arma ou serviço do CFS, possui UC que são ministradas de forma deslocalizada noutras unidades, estabelecimentos ou órgãos do Exército, que não as referidas escolas, designados por polos de formação (Oliveira, 2015). A título de exemplo incluem-se no anexo D as estruturas curriculares de alguns CFS.

Segundo o Diretor de Formação do Exército, Major-General Ulisses de Oliveira (2015), as estruturas curriculares do CFS têm-se revelado adequadas às funções e cargos que se preveem vir a ser desempenhados pelos futuros sargentos, podendo, no entanto, ser aperfeiçoadas de forma a conferir melhor nível de qualificação aos referidos militares do QP. A admissão ao CFS faz-se com o nível três do QNQ e o atual modelo de curso não confere qualquer melhoria, no que respeita às habilitações académicas com que os instruendos alunos iniciaram a formação. No entanto algumas UC incorporam UFCD do CNQ que são certificadas e reconhecidas, nomeadamente as respeitantes às armas e serviços mais técnicos.

#### **d. A formação na Força Aérea**

Os sargentos do QP da FA distribuem-se por especialidades e grupos de especialidades, a que correspondem as áreas funcionais e quadros especiais que a seguir se indicam:

- Área de operações e quadro especial de operadores com as especialidades de operadores de comunicações, meteorologistas, de circulação aérea e radaristas de tráfego, e radaristas de deteção;

- Área de manutenção e quadro especial de mecânicos com as especialidades de mecânicos de material aéreo, de material terrestre, de eletricidade, de eletrónica, de eletricidade e instrumentos de avião, de armamento e equipamento;

- Área de apoio e quadro especial de apoio e serviços com as especialidades de operadores de informática, de sistemas de assistência e socorros, abastecimento, construção e manutenção de infraestruturas, serviço de saúde, polícia aérea, secretariado e apoio dos serviços;

- Quadro especial de amanuense, com a especialidade de amanuense<sup>14</sup>.

- Quadro especial de bandas e fanfarras, com as especialidades de músicos e clarins (MDN, 2003).

O CFS das diversas especialidades da FA tem uma duração de 42 semanas num total de 1799 TE dos quais 455 são dedicados a um estágio, classificado como Formação em

---

<sup>14</sup> Especialidade entretanto extinta (Alves, 2015).



Contexto de Trabalho (FCT). Os restantes 1344 TE da estrutura curricular do curso estão organizados nas componentes de formação geral, formação militar e aeronáutica e formação científico-tecnológica. A formação geral e a formação militar e aeronáutica são comuns para todas as especialidades, sendo possível identificar também, duas UC da formação científico-tecnológica, na área da informática, com a mesma condição (FA, 2009a).

Assim a formação comum ao CFS das especialidades da FA é constituída pelas seguintes UC: Educação Física; Instrução Militar; Ordem Unida; Legislação, Justiça e Disciplina; Organização da FA; Deontologia e Chefia; Atividade Militar Conjunta; Proteção Ambiental; Prevenção de Acidentes; Informática – Folha de Cálculo e Internet e Informática (FA, 2011a), com a carga horária conforme consta na figura nº 3.

COMPONENTES DE FORMAÇÃO/DISCIPLINAS	COD	COEF	TOTAL (TE)
EDUCAÇÃO FÍSICA	137	4	84
<b>FORMAÇÃO MILITAR E AERONÁUTICA</b>			
INSTRUÇÃO MILITAR	112	3	42
<b>FORMAÇÃO MILITAR COMUM</b>			
ORDEM UNIDA	141	3	38
LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E DISCIPLINA	102	1	42
ORGANIZAÇÃO DA FORÇA AÉREA	104	1	16
COMANDO CHEFIA E LIDERANÇA	106	1	12
ACTIVIDADE MILITAR CONJUNTA	126	1	42
PROTECÇÃO AMBIENTAL	063		12
PREVENÇÃO DE ACIDENTES			6
FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO / ESTÁGIO	051	1	455

Figura nº 3 - Formação comum nas especialidades da FA

Fonte: (Força Aérea, 2007b)

A formação científico-tecnológica apresenta um caráter muito técnico e diferenciado pelas várias especialidades não sendo ministrada de forma comum, como se pode observar nos exemplos constantes no anexo E. Ela decorre no Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA) que detém o estatuto de estabelecimento militar de ensino profissional. O curso tem a duração de cerca de um ano letivo excluindo a componente de FCT (Alves, 2015).

Existem estruturas curriculares aprovadas para estágios técnico-militares, destinados a formandos que visam ingressar na FA com que já possuem o nível quatro de qualificação, ou pertencem à área de saúde (MDN, 2013) e, por conseguinte, todos eles com as competências técnicas já adquiridas, situação que, no entanto, não tem ocorrido nos últimos anos (Alves, 2015).



À semelhança dos outros Ramos, os candidatos a frequentar o CFS devem possuir o ensino secundário completo (12º ano ou equivalente) e ser oriundos da categoria de praças, tendo um mínimo de três anos de serviço na FA (MDN, et al., 2014c). Os concursos são abertos para os praças das especialidades correspondentes, pelo que os militares acumulam as UFCD obtidas na formação das duas categorias. Deste modo é possível aos formandos do CFS, no final do mesmo, obterem um diploma de certificação profissional reconhecido e correspondente ao nível quatro do QNQ (Alves, 2015).

Embora a formação até agora ministrada se tenha mostrado adequada para as funções que os sargentos têm de desempenhar, os cursos e as respetivas estruturas curriculares das várias especialidades carecem de ser reavaliados podendo necessitar de reformulação visto que algumas poderão ser agregadas gerando sinergias e economia de recursos, no entanto, segundo o Diretor de Instrução da FA, o grande desafio será adaptar o CFS de forma a qualificar os sargentos com o nível cinco do QNQ (Alves, 2015).

**e. Quadro comparativo da formação de sargentos**

Tendo em consideração a formação anteriormente enumerada para cada Ramo, procurou-se sistematizar, no quadro seguinte, as UC idênticas e respetiva duração, de forma a facilitar a comparação e a perceção do que pode ser comum aos três Ramos, ou mesmo do que tem possibilidade de evoluir nesse sentido.

	Marinha		Exército		Força Aérea	
	Unidade Curricular	TE	Unidade Curricular	TE	Unidade Curricular	TE
Formação Comum	Cultura e Organização Militar Naval III	62	História e Geografia Militar	70	Atividade Militar Conjunta	42
	Formação Geral Naval III	70	Topografia	105	Deontologia e Chefia	12
	Liderança	140	Ética Militar e Comando	105		
	Segurança e Ambiente	82	Organização, Tática e Logística	105	Proteção Ambiental + Prevenção de Acidentes	18
	Tecnologias da Informação e Comunicação III	35	Informática	105	Informática + Informática – Folha de Cálculo e Internet	42
	Língua Inglesa	210	Inglês	70	Ordem Unida	38
	Logística e Manutenção	28	Armamento, Material e Tiro	105	Organização da FA	16
	Infantaria	54	Instrução Militar	390	Instrução Militar	42
	Educação Física	58	Educação Física Militar	140	Educação Física	84
	Inglês Técnico	35	Legislação e Escrituração Militar	105	Legislação, Justiça e Disciplina	42
	Conferências e Palestras	24				
<b>Total Comum</b>	<b>798</b>		<b>1300</b>		<b>336</b>	
<b>FT</b>		<b>612/ 721</b>		<b>1500</b>		<b>1008</b>

Figura nº 4 - Quadro comparativo da formação comum  
 Fonte: (GabCEMA, 2012) (GabCEME, 2003) (Força Aérea, 2010)



Importa, no entanto, realçar que a FT e tática recorre à utilização de meios e equipamento específicos e diferenciados para cada Classe, Arma, Serviço ou Especialidade, pelo que, neste contexto, não existe possibilidade de se gerarem sinergias entre os Ramos. O mesmo se pode aplicar aos Estágios ou mesmo à Prova de Aptidão Profissional, não comum para todos. De referir igualmente que segundo os responsáveis pela formação dos Ramos, a componente técnica dos programas até agora aplicados na formação inicial dos sargentos, se tem revelado adequada para as funções que os mesmos têm de desempenhar, pelo que não tem sido, nem deve ser sujeita a grandes alterações.

Da análise do referido quadro, no que respeita à parte comum dos CFS dos Ramos, ressalta desde logo a existência de uma grande diversidade de UC, quando se procura encontrar pontos comuns. Mesmo quando se identificam convergências, verifica-se que é grande a disparidade em termos dos TE que são dedicados à área em questão.

No entanto, numa análise mais detalhada, considera-se ser possível encontrar algumas áreas de interesse comum tais como, Organização Militar, História e Cultura Militar, Ética, Comando e Liderança Atividade Operacional Conjunta, Informática e Tecnologias de Informação, Língua Inglesa, Legislação Militar, Justiça e Disciplina, Proteção Ambiental, Segurança e Higiene no Trabalho, Educação Física, Armamento e Tiro, podendo, por acordo entre os Ramos, virem a ser consideradas outras. Estas áreas podem ser entendidas como possíveis UC, nas quais se considera ser viável criar sinergias pelo desenvolvimento de um programa comum que deve ser objeto de acordo entre os Ramos. Contudo, o referido programa pode e deve ser completado com uma parte específica individualizada por Ramo e por classe, arma, serviço ou especialidade, contendo as componentes mais técnicas da formação.

#### **f. O currículo da OTAN**

O Currículo da OTAN encontra-se estruturado respeitando o que se considera serem os níveis de desenvolvimento dos sargentos: Elementar, Intermédio; Avançado e Sargento-mor adjunto do comando, consoante o escalão em que as suas tarefas têm de ser desempenhadas. Com exceção do último nível, a base da sua organização assenta nos seguintes programas: “Profissão Militar” onde se procura desenvolver a identidade profissional e a integração da categoria no meio militar; “Ética, Comando e Liderança”, com a finalidade de identificar os elementos chave da liderança militar e da ética que sustenta a profissão militar e a condução da guerra; “Competências Essenciais aos Sargentos”, que



visam o desenvolvimento pessoal do militar nos aspetos relacionados com a unidade, nomeadamente como instrutores ou gestores dentro da sua organização (OTAN, 2014).

Da análise das competências a desenvolver constantes no currículo, verifica-se que existem UC que já constam nos programas dos CFS em vigor, sendo de igual modo possível referenciar outras como passíveis de serem integradas. Assim, julga-se que também existirá a possibilidade de considerar num CFS conjunto, as UC constantes no currículo da OTAN, no âmbito da gestão, das técnicas de comunicação e da caracterização do ambiente operacional, bem como o atual Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores (CFPIF), condição necessária para o desempenho reconhecido da função de formador.

Também em relação a estas UC os conteúdos devem ser desenvolvidos de acordo com os Ramos, com exceção do CFPIF cujos conteúdos estão definidos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).

#### **g. Síntese conclusiva**

Da formação de sargentos das FFAA ressalta desde logo o regime especial pelo qual se gere a área da saúde, que tendo condições para continuar a ter uma parte comum, a sua especificidade aconselha a que ocorra sob a responsabilidade técnica da UEFISM, independentemente do local onde for ministrada.

No que respeita à restante formação considera-se que existem alguns pontos comuns mas também várias divergências que podem ser sintetizadas no seguinte:

- No âmbito das condições necessárias para admissão no CFS verifica-se que são iguais em todos os Ramos, sendo exigido o ensino secundário completo, quer o mesmo seja resultado da aprovação no 12º ano, ou tenha sido obtido através de percursos de dupla certificação;

- No âmbito da duração do CFS verifica-se que têm uma duração diferente em cada Ramo, sendo que na Marinha existem mesmo dois tipos de cursos;

- No âmbito das competências adquiridas pelos formandos e materializadas num nível de qualificação, reconhece-se que a formação ministrada nos Ramos, embora não corresponda a um incremento do nível de qualificação, com exceção da FA cujos cursos conferem uma qualificação de nível quatro, tem-se revelado adequada às funções a desempenhar pelos futuros sargentos, razão pela qual se considera validada a hipótese 2.1;

- No âmbito das UC que integram os CFS constata-se que têm uma forte componente técnica como base da formação e não passível de ser ministrada de forma conjunta, bem como o facto de, em cada Ramo, todos os CFS possuírem uma parte de formação comum,



independentemente da classe, arma, serviço ou especialidade a que se destinam, pelo que se considera validada a hipótese 2.2.

Da comparação das partes comuns dos Ramos constata-se que, embora não coincidentes, é possível a criação de sinergias em algumas UC, assim como a inserção num mesmo bloco de UC constantes no currículo da OTAN.

Considera-se pois que, é possível criar sinergias com a constituição de um bloco de formação com as UC de Organização Militar, História e Cultura Militar; Ética, Comando e Liderança, Informática e Tecnologias de Informação, Língua Inglesa, Legislação Militar Justiça e Disciplina, Proteção Ambiental, Segurança e Higiene no Trabalho, Armamento e Tiro, Educação Física; Gestão, Técnicas de Comunicação, Caracterização do Ambiente Operacional e Atividade Operacional Conjunta, devendo a pormenorização dos conteúdos a integrar as referidas UC serem desenvolvidas e objeto de acordo entre os Ramos. A este bloco de formação que se poderia designar de comum ou geral, poder-se-ia também juntar o CFPIF, dada a necessidade dos sargentos desempenharem funções como formadores.

Dos conteúdos a integrar as UC indicadas e respetiva duração, será possível deduzir sobre a pertinência ou não de ser ministrada de forma conjunta. No entanto não conduz à resolução do problema, de qualificar os sargentos com o nível cinco do QNQ e não parece justificar, por si só, a criação de uma ESFA, assuntos que serão abordados no capítulo seguinte.



### 3. Modelo de curso para os sargentos das Forças Armadas

Ao iniciar-se esta nova fase da investigação convém ter presente que os Ramos entendem, que a FT atualmente ministrada se tem revelado adequada às funções a desempenhar pelos futuros sargentos, razão pela qual se julga que a mesma não deve sofrer grandes alterações, com exceção daquela que se vier a considerar necessária, fruto da introdução de novos equipamentos e tecnologias. Assim, a adaptação a um modelo existente no SEN deve contemplar a manutenção das competências técnicas, por forma a não comprometer o desempenho futuro dos militares da categoria e, por conseguinte, da missão das FFAA.

Neste capítulo ir-se-á abordar qual o modelo de formação que, permitindo que os sargentos no final do curso sejam qualificados com o nível cinco do QNQ, procure manter as suas valências técnicas.

#### a. Os Cursos de Especialização Tecnológica

Implementados em 2008, este tipo de cursos tem procurado conciliar as vertentes da obtenção de conhecimento, por via do ensino ou da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, aliando áreas técnicas, científicas e culturais, à oferta do mercado de trabalho (MCTES, 2006). Considerados como formação pós-secundária não superior, os CET conferem o nível quatro de formação, que corresponde ao nível cinco do QNQ, conforme se pode observar na tabela seguinte.

Tabela nº 6 - Correspondência entre os níveis de educação e de formação e os níveis de qualificação

Fonte: (MTSS, et al., 2009)

Níveis de qualificação	Níveis de educação e qualificação
1	- 2.º Ciclo do ensino básico - Nível 1 de formação
2	- 3.º Ciclo do ensino básico - Nível 2 de formação
3	- Ensino secundário via prosseguimento de estudos - Nível 3, sem conclusão do ensino secundário
4	- Ensino secundário e nível 3 de formação
5	- <b>Nível 4 de formação</b>
6	- Bacharelato e licenciatura
7	- Mestrado
8	- Doutoramento



A concretização dos CET tem sido promovida através de parcerias com estabelecimentos de ensino e de formação de diversos tipos, com instituições de ensino superior e também com a envolvente empresarial e os operadores do mercado de trabalho, direcionando a aprendizagem para a inserção profissional e assegurando também o seu reconhecimento para efeito de prosseguimento de estudos no ensino superior, para o que os cursos conferem entre 60 a 90 ECTS. Os CET têm admitido formandos com vários níveis de qualificação, organizam-se em três componentes de formação nomeadamente, geral e científica, tecnológica e em contexto de trabalho, representando uma duração entre 1200 e 1500 horas de formação (MCTES, 2006).

Este tipo de curso parecia corresponder ao que seria desejável para configurar como CFS dos Ramos das FFAA, pois garantia simultaneamente o nível de qualificação desejado e a formação tecnológica que os sargentos devem possuir, pelo que o desafio consistia em adaptar os CFS a um modelo de CET.

Com a publicação em 2014 do Decreto-lei nº 43 de 18 de março, que cria e regulamenta os ciclos de estudos do tipo CTSP, o lançamento de novos CET foi suspenso, pretendendo-se a extinção progressiva dos já existentes (MEC, 2014). No entanto, entende-se manter em aberto o acompanhamento deste processo uma vez que o Conselho Nacional de Educação (CNE), através da recomendação número dois de 2014, entende que a articulação entre os CET e os CTSP e respetiva inserção no SEN, deve ser repensada (CNE, 2014).

#### **b. Os Cursos Técnicos Superiores Profissionais**

Os CTSP constituem uma oferta formativa de natureza profissional situada no nível cinco do QNQ, que pretende aumentar o número de cidadãos com qualificações superiores. Embora vocacionados para uma inserção de forte cariz regional, materializada na interligação com as empresas e associações empresariais, preveem que a sua aplicação possa ocorrer no âmbito do ESPM e policial carecendo para isso de diploma próprio da respetiva tutela. Estes cursos consistem em ciclos de estudos de nível superior não conferentes de grau académico, ministrados no âmbito do ensino superior politécnico e com os quais se pretende substituir progressivamente os CET (MEC, 2014).

Os CTSP conferem um diploma de técnico superior profissional a quem demonstre possuir, num determinado nível, conhecimentos e capacidades de compreensão numa área de formação, nomeadamente, saber aplicá-los em contexto profissional, ter capacidade de identificar e dar respostas a problemas concretos e abstratos, comunicar acerca dos mesmos com os seus pares e superiores e ainda possuir competências que lhe permitam prosseguir os



estudos com alguma autonomia, daí que confirmam um total de 120 ECTS nos quatro semestres de duração (MEC, 2014). Este tipo de curso apresenta características próprias que serão descritas em seguida, assim como, se procurarão igualmente tecer algumas considerações sobre a forma como o mesmo poderá ser adaptado à formação de sargentos.

### **(1) Áreas de formação e articulação com o mercado de trabalho**

As áreas de formação em que as instituições de ensino superior ministram os CTSP e conferem os diplomas são definidas pelo órgão legal e estatutário competente, tendo em consideração as próprias necessidades de FP com o nível cinco de qualificação. No entanto, os diplomas só podem ser conferidos por instituições que disponham de um projeto educativo, científico e cultural próprio e adequado ao ciclo de estudos, de um corpo docente próprio qualificado na área em causa e apropriado em número, cuja maioria seja constituída por especialistas de reconhecida experiência e competência profissional<sup>15</sup> e ainda dos recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir a qualidade da formação (MEC, 2014).

A criação dos CTSP carece de recolha de informação sobre a realidade empresarial regional e auscultação ou consulta da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, bem como do IEFP (MEC, 2014), existindo ainda a possibilidade de vir a ser ouvida a A3ES, por recomendação do CNE, uma vez que se trata de um ciclo de estudos no âmbito do ensino superior (CNE, 2014).

### **(2) Condições de ingresso**

As condições para ingresso nos CTSP são estabelecidas pela instituição de ensino superior responsável pela área de formação onde o curso se insere, sendo fixadas por regulamento aprovado pela tutela e publicado em Diário da República. Podem candidatar-se ao acesso aos CTSP os titulares de um curso de ensino secundário ou habilitação equivalente, bem como os que tenham tido aproveitamento nas provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior para maiores de 23 anos para o curso em causa, ou ainda os estudantes que tendo completado o décimo e 11º ano do ensino secundário ou de habilitação equivalente sejam considerados aptos em prova avaliação de capacidade a realizar pela instituição de ensino superior responsável pelo curso. Os CTSP estão ainda abertos a profissionais possuidores de um CET, CTSP ou grau de ensino superior que pretendam a requalificação profissional (MEC, 2014).

---

<sup>15</sup> Não se encontram definidos quais os requisitos necessários, em termos quantitativos e de grau académico, que o corpo docente deve possuir para que possa ser ministrado um ciclo de estudos não conferente de grau académico.



### (3) A organização e estrutura dos CTSP

Os CTSP são constituídos por um conjunto de UC organizadas em três componentes, uma de Formação Geral e Científica (FGC), outra de FT e uma terceira de FCT.

A componente de FGC visa o desenvolvimento de atitudes e comportamentos adequados ao nível de qualificação que se pretende alcançar bem como a adaptabilidade ao mundo do trabalho e da empresa, aperfeiçoando os conhecimentos de natureza científica que se revelem basilares para a componente técnica na respetiva área de formação. A componente de FT inclui domínios desta natureza, orientados para a compreensão das atividades práticas e para a resolução de problemas no âmbito do exercício da atividade profissional. A componente de FCT é concretizada através da frequência de um estágio e visa a aplicação dos conhecimentos e saberes adquiridos contemplando a execução de tarefas sob orientação. Tem uma duração não inferior a um semestre curricular, correspondendo a 30 ECTS (MEC, 2014).

Na organização dos CTSP deve-se ter em consideração, que o conjunto dos ECTS atribuídos às componentes de FGC e FT deve estar repartido respetivamente em 30% e 70%, bem como que à vertente prática da FT deve corresponder pelo 70% das horas de contacto (MEC, 2014).

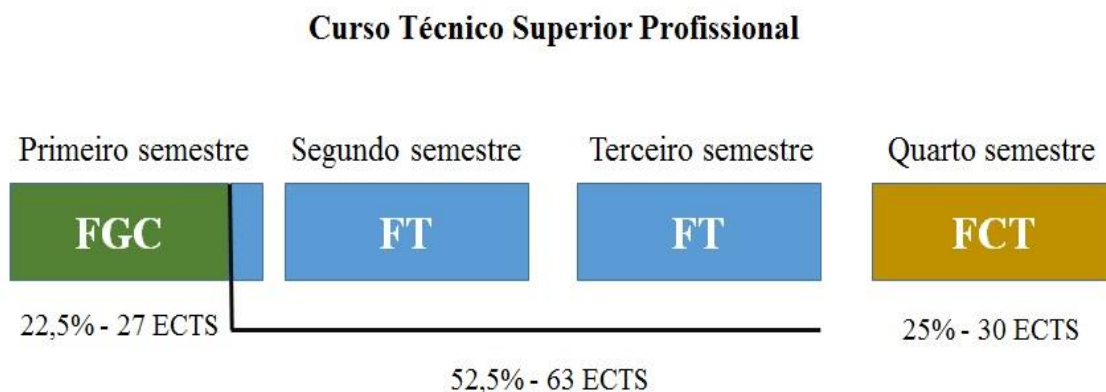


Figura nº 5 - Estrutura do CTSP

Fonte: (Autor, 2015)

#### c. A aplicabilidade do CTSP aos CFS

Definido qual o método de obtenção do nível cinco de qualificação ir-se-ão em seguida estudar as modalidades de ação que as FFAA podem adotar no sentido de formar os respetivos sargentos.



Desde logo importa referir que os Ramos podem optar por abrir os concursos de admissão a candidatos já com este nível de qualificação, ou mesmo adotar uma segunda modalidade enviando os militares para a frequência de CTSP no exterior da organização. Para ambas as modalidades a formação seria completada posteriormente com estágios nas FFAA. Esta situação, em tudo semelhante ao que já se verifica na área de saúde, resolve o problema do nível de qualificação, mas apresenta o inconveniente da oferta formativa no âmbito dos CTSP existente nos estabelecimentos de ensino civis<sup>16</sup> ser limitada, virada para o mercado de trabalho regional e não contemplar, por conseguinte, cursos que satisfaçam as necessidades técnicas das classes, armas, serviços e especialidades das FFAA. Neste caso, os diplomas de formação dos militares, como técnicos superiores profissionais, seriam emitidos por instituições civis.

Tendo em consideração o referido para as modalidades supracitadas, entende-se que deve ser enunciada uma outra, que consiste em adaptar o CFS de forma a coincidir ou a incluir um ciclo de estudos tipo CTSP. Mas, mesmo nesta perspetiva existem diversas modalidades de ação. Como primeira hipótese aponta-se a possibilidade de criar um curso por cada classe, arma, serviço e especialidade, vocacionados para a área técnica respetiva o que, se por um lado simplifica a estruturação de alguns CFS, por outro, nalguns destes cursos dificulta em muito o levantamento deste tipo de formação, nomeadamente para aqueles cuja vertente se situa mais no domínio do emprego de forças, como por exemplo fuzileiros, infantaria ou polícia aérea, entre outros. O desempenho de funções dos militares da categoria de sargentos no âmbito da profissão militar, faz com que seja este o seu “mercado de trabalho” daí que, ao pretender-se que todos os sargentos do QP tenham o nível cinco de qualificação, a solução possa passar pelo desenho de um CTSP no âmbito das Ciências Militares com diversas especializações, correspondentes às classes, armas, serviços e especialidade existentes nas FFAA, à semelhança do que acontece com os cursos de oficiais ministrados na EN, AM e AFA (MDN, et al., 2013).

A solução apontada poderá ou não ser conjunta na medida em que os Ramos consigam cimentar um conjunto de UC que conduzam a um ano comum, espaço temporal que se considera mínimo para a existência de uma ESFA. O facto de não se alcançar tal desiderato, não inviabiliza que os CFS possam ser ministrados no modelo de CTSP, pois os mesmos podem ficar dependentes dos departamentos de ensino politécnico existentes na EN, AM e AFA, sendo ministrados no âmbito e dependência do respetivo Ramo.

---

<sup>16</sup> 97 CTSP registados, 476 em apreciação, alguns repercutidos em vários estabelecimentos (DGES, 2008)



#### **d. Contributos para um currículo do CTSP**

O objetivo a atingir deve ser o estabelecimento de um conjunto de UC de entre as quais os Ramos possam identificar as que podem integrar a FGC, bem como a FT comum para que o primeiro e segundo semestres possam ser ministrados de forma conjunta. O terceiro e quarto semestre seriam dedicados à FT específica de cada Ramo, pelo que não se visualiza a possibilidade da sua junção. Nesta perspetiva de CTSP em Ciências Militares existe uma flexibilização do que é entendido como FT passando a componente tipicamente militar a poder ser abrangida por este conceito. Assim, algumas das UC identificadas no capítulo anterior como passíveis de ser comuns, poderiam integrar a componente que se designaria por FT militar, facilitando o desenho do curso, especialmente aquelas que digam respeito ao emprego de forças, ou sejam especificamente militares. Neste sentido, a observação dos programas dos ciclos de estudos das EN (MDN, et al., 2012), AM (MDN, et al., 2013) e AFA (MDN, et al., 2015), permite a identificar uma tipologia de conteúdos que podem integrar a componente da FGC do CTSP. Constituem exemplo as áreas da Matemática, Geografia, História Militar de Portugal, Físico-Química, Noções Gerais de Direito e Introdução às Ciências Sociais, ou outras que por acordo entre os Ramos possam vir a ser consideradas<sup>17</sup>. Julga-se que as referidas matérias são perfeitamente integráveis numa formação comum e que, em conjunto com as referidas<sup>18</sup> no capítulo anterior, permitem o desenho de dois semestres de formação igual para todos os militares da categoria de sargento, independentemente do Ramo e em consonância com os requisitos definidos para um CTSP. Neste âmbito, importa referir que sendo a área científica predominante do curso as Ciências Militares, deve conferir no mínimo 30 ECTS (MEC, 2013). É ainda possível que o entendimento seja facilitado recorrendo o desenho do curso a UC opcionais por cada Ramo, ou mesmo que a duração seja flexibilizada pela necessidade de inclusão de uma maior competência técnica nos militares, facto que pode ser acautelado por força do estipulado no diploma do MDN que prevê especificidade da aplicação dos CTSP nas FFAA e Forças de Segurança, o que se iria traduzir num aumento da duração de alguns CFS.

Entende-se também, que o aumento da oferta formativa de nível superior, no âmbito da área de segurança e defesa, nomeadamente com a inclusão dos CTSP no domínio politécnico, em conjunto com os ciclos de estudos universitários de nível mestrado e

---

<sup>17</sup> Nos anexos F, G e H apresentam-se extratos (áreas científicas, créditos e primeiros quatro semestres) de três mestrados integrados ministrados na EN, AM e AFA, nomeadamente da classe de Marinha, arma de infantaria e especialidade de Piloto Aviador (PILAV).

<sup>18</sup> Algumas destas UC já constam dos programas dos atuais CFS, pelo que só é necessário adaptar os conteúdos.



doutoramento em estudo, aumentará a visibilidade exterior das FFAA e contribuirá para o reconhecimento das Ciências Militares como ramo do conhecimento científico.

**e. A Escola de Sargentos das Forças Armadas**

As especificidades da profissão militar são também reconhecidas no âmbito do ensino superior público. Assim, embora estando inserido no sistema nacional, o ESPM sofreu algumas adaptações com vista à satisfação específica das necessidades das FFAA, dos respetivos Ramos e da Guarda Nacional Republicana. Na ausência de orientações específicas deve ser aplicado o preceituado para o ensino superior público em geral (MDN, 2008).

O comprometimento com a obtenção do nível cinco de qualificação e o facto do mesmo ser obtido através da aprovação num CTSP, implica que o mesmo seja ministrado num estabelecimento de ensino superior politécnico. Assim, a possibilidade de uma parte comum do CFS recair eventualmente numa ESFA, cabendo a esta emitir os diplomas de técnico superior profissional militar, implica que a escola tenha o estatuto de estabelecimento de ensino superior politécnico com as respetivas exigências em obediência aos diplomas legais que regulam as condições a que tais instituições devem obedecer, para que os ciclos de estudos por si ministrados sejam reconhecidos e acreditados (MEC, 2013).

A ESFA, como estabelecimento, deve ser orientada para a criação, transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional (AR, 2007) militar, podendo inclusivamente integrar os atuais departamentos politécnicos existentes na EN, AM e AFA<sup>19</sup>, contribuindo desta forma para a completa separação entre ensino universitário e politécnico nas FFAA. Esta possibilidade permitiria ainda que a ESFA ministrasse ciclos de estudos cursos de licenciatura, aos atuais oficiais da carreira técnica, conforme explicitado nos requisitos para a criação de estabelecimentos no âmbito do ensino superior politécnico (AR, 2007).

Como estabelecimento de ESPM a ESFA deverá ter um corpo docente composto por professores e instrutores, civis e militares, sendo estes últimos considerados como especialistas de reconhecida experiência e competência profissional e possuidores dos atributos curriculares específicos imprescindíveis para exercerem as funções educativas e formativas que lhes forem atribuídas (MDN, 2008). Este corpo docente deve incorporar pelo menos 50% de especialistas e, para ser considerado próprio, deverá ter na sua constituição pelo menos 60% de docentes em tempo integral e, será academicamente qualificado, se integrar no mínimo 15% de doutorados (MEC, 2013). Na ausência de requisitos necessários

---

<sup>19</sup> Nesta situação a designação poderia ser alterada para Escola Politécnica das FFAA.



para ministrar ciclo de estudos não conferentes de graus académico foram utilizados os definidos para o grau de licenciatura, uma vez que possibilita aos militares, por iniciativa própria e se assim o entenderem, completarem o ciclo de estudos conferente do grau académico de licenciatura. A constituição do corpo docente revela-se um constrangimento à implementação do estabelecimento, mas que pode ser relativizado se a ESFA for incluída no modelo de governação comum dos estabelecimentos de ESPM.

Outra das necessidades surgidas no mesmo âmbito prende-se com o funcionamento obrigatório, na ESFA, de um conselho científico-pedagógico e de um conselho disciplinar, cujas finalidades, composição e competências devem constar do estatuto e regulamento do estabelecimento de ensino, podendo o comandante do mesmo desempenhar as funções de presidente de qualquer destes órgãos (MDN, 2008).

Pode e deve ter o Conselho do Ensino Superior Militar (CESM) desempenhar um papel importante no caminho a percorrer com vista a alcançar a finalidade de ter uma ESFA a funcionar na sua plenitude, ministrando os ciclos de estudos que permitam aos sargentos obter o nível cinco de qualificação. Com efeito, este órgão colegial cuja missão consiste em contribuir para a conceção, definição, planeamento e desenvolvimento dos projetos educativos e das políticas relacionadas com o ESPM e para uma harmoniosa integração deste no sistema nacional de educação e formação, assegura a conceção, a coordenação e o acompanhamento das políticas, que no domínio da educação e formação competem ao MDN (MDN, 2009), pelo que se julga ser da sua responsabilidade elaborar uma proposta de diploma legal que facilite a implementação dos CTSP nas FFAA, nomeadamente através da identificação das dificuldades e das possíveis soluções com vista à sua resolução.

Na perspetiva de implementação de uma ESFA, é de referir que ela poderá resultar tanto da criação de uma unidade nova como da alteração dos estatutos e regulamentos de uma já existente. Em qualquer dos casos, a criação da ESFA não se irá traduzir numa economia de instalações, uma vez que não conduz ao encerramento dos estabelecimentos de formação existentes, nomeadamente da ETNA, da ESE e do CFMTFA onde se julga continuará a ser ministrada a formação necessária para complementar o CTSP, designadamente no terceiro semestre a FT especializada e a FCT no quarto semestre, para além de outras formações ou tarefas, constantes das suas atribuições<sup>20</sup>. Refere-se no entanto, que com a implementação deste processo parecem existir condições para ver racionalizados

---

<sup>20</sup> Na ESE não se aplica o referido para os terceiro e quarto semestres pois não ministra este tipo de formação, mas é nesta Unidade que funciona o Centro de Línguas do Exército.



os recursos humanos afetos à formação, nomeadamente pela partilha de elementos do corpo docente, nas componentes comuns.

**f. Síntese conclusiva**

Considerando os Ramos que a formação até agora ministrada tem-se revelado adequada, importa então adaptá-la, se possível, a um modelo de curso existente no SEN que permita a obtenção pelos militares da categoria de sargentos do nível cinco de qualificação. Após o impedimento de registo de novos CET, os CTSP constituem a forma de obtenção do referido nível de qualificação, pelo que os CFS devem adotar ou incluir este modelo de ciclo de estudos.

Os CTSP são ciclos de estudos de nível superior com uma duração de quatro semestres letivos que, muito embora atribuam 120 ECTS, não conferem qualquer grau académico. Ministrados em estabelecimentos de ensino politécnico e em sintonia com o mercado de trabalho regional, estes cursos atribuem um diploma de técnico superior profissional na área de formação respetiva, organizando-se em componentes de FGC, de FT e de FCT.

Exclui-se a possibilidade de admissão de candidatos já com o nível de qualificação pretendido, ou o recurso a estabelecimentos civis para ministrar os CTSP, uma vez que as suas ofertas formativas não satisfazem todas as necessidades das FFAA. Tendo em consideração que o nível cinco deve ser conferido a todas as classes, armas, serviços e especialidades, independentemente do seu cariz mais ou menos técnico, julga-se que a solução passa por ministrar os CFS incluindo ou coincidindo com um ciclo de estudo tipo CTSP. O mercado de trabalho para os sargentos são as FFAA e a área de formação comum a todos são as Ciências Militares, pelo que o curso deve ser concebido neste âmbito, contribuindo para o seu reconhecimento como ramo do conhecimento científico.

O facto de o curso conferir um diploma de técnico superior profissional militar, flexibiliza a sua conceção pois permite que UC que anteriormente foram indicadas como passíveis de ser comuns, possam ser entendidas como FT militar, nomeadamente, as que se relacionam com o emprego de forças ou as especificamente militares. No âmbito científico é também possível identificar, a título de exemplo, as UC de Matemática, Geografia, História Militar de Portugal, Físico-química, Noções Gerais de Direito e Introdução às Ciências Sociais, como passíveis de integrar a referida componente. Assim julga-se possível, que os Ramos concebam dois semestres conjuntos abarcando a componente de FGC e parte da FT militar.



É neste contexto que existe cabimento para se desenvolver a criação de uma ESFA. Um estabelecimento que deve assumir a categorização do ensino superior politécnico, responsável por ministrar os CFS no modelo de CTSP e que poderá integrar os atuais departamentos existentes na EN, AM e AFA agregando toda a educação de caráter politécnico das FFAA e, neste caso adotando a designação de Escola Politécnica. Para isso torna-se necessário que no estabelecimento funcionem um conselho científico-pedagógico e outro disciplinar, cujas competências constem nos estatutos e regulamento a elaborar, bem como provê-lo com um corpo docente em conformidade com as exigências legais, o que se traduz num constrangimento que pode ser atenuado se a ESFA for incluída no modelo de governação comum. Considera-se assim, que estão validadas as hipóteses 3.1 e 3.2 enunciadas para confirmar a questão sobre qual o modelo no SEN que confere o nível de qualificação pretendido, e como aplicá-lo à formação de sargentos das FFAA.

Releva-se para a implementação desta solução, o papel a desempenhar pelo CESM na elaboração da proposta de diploma legal a apresentar ao MDN, para aplicação dos CTSP às FFAA e Forças de Segurança.



## Conclusões

Os sargentos das FFAA sempre foram vistos como bons profissionais, mas que, por serem oriundos da categoria de praças, possuem baixas qualificações académicas e uma menor preparação intelectual e cultural.

Constituíram tópicos para a investigação a desenvolver a identificação dos elementos que contribuem ou obstam, à concentração de toda ou parte da formação de sargentos, conduzindo a uma solução que resulte na criação de uma ESFA, num paralelismo, quando aplicável, ao verificado com o IUM.

Daí que, o trabalho foi desenvolvido na perspetiva da melhoria das qualificações dos militares da categoria de sargento, identificando elementos e UC passíveis de serem comuns mas procurando que as especificidades de cada Ramo não fossem descaracterizadas e recorrendo à oferta formativa existente no SEN.

A aplicação das políticas e recomendações da UE, no âmbito da educação, tem como consequência uma progressiva integração das competências adquiridas, seja através dos sistemas de ensino ou de formação, sendo materializadas, a nível interno, no QNQ. O processo de transformação do ensino superior teve repercussões no meio militar com a reestruturação dos cursos e dos estabelecimentos que os ministram. Deste processo de transformação ficou alheada a categoria de sargentos, que apenas viu reconhecidas algumas UFCD por via da FP, à semelhança das praças.

No entanto, dadas as funções que se encontram regulamentarmente previstas para os sargentos desempenharem, nomeadamente as relacionadas com comando e chefia, de natureza executiva, de carácter técnico, administrativo, logístico e de instrução, e também o ambiente de incerteza e de grande exigência, em que poderão ter de ser executadas, constata-se a necessidade dos sargentos possuírem competências que permitam assumir de forma autónoma responsabilidades de conceção, de direcção e ou de gestão. Refere igualmente a OTAN que os sargentos podem ser chamados a desempenhar tarefas que envolve o aconselhamento de oficiais em funções de liderança, pelo que a sua formação deve abarcar conteúdos abrangentes providenciando novos horizontes académicos que estimulem a curiosidade intelectual.

Considera-se pois, que a formação inicial dos sargentos deve conferir conhecimentos abrangentes, especializados, factuais e teóricos numa determinada área de estudo ou de trabalho e consciência dos limites desses conhecimentos, bem como ter uma abrangência de aptidões cognitivas e práticas necessárias para conceber soluções criativas para problemas,



revelando atitudes que lhe permitam gerir e supervisionar em contexto de estudo ou de trabalho, sujeitos a alterações imprevisíveis e ainda, capacidade para avaliar o seu desempenho e de terceiros. Estas competências correspondem ao nível cinco do QNQ, permitindo a sua atribuição, aos sargentos do QP, reduzir a diferença de qualificação para militares da mesma categoria, melhorar a aprendizagem da componente técnica e conseqüente desempenho posterior, contribuindo ainda para a valorização da imagem pública dos militares desta categoria. Assim, ao afirmar-se que às competências a conferir na formação inicial dos sargentos, correspondem aos conhecimentos, aptidões e atitudes definidos para o nível cinco do QNQ, considera-se respondida a QD 1 do presente trabalho.

Da análise da formação inicial dos sargentos ressalta desde logo o regime especial existente para a área da saúde, cujas competências específicas são adquiridas em instituições civis, tendo uma componente de formação militar que possui condições para continuar a ser conjunta e sob responsabilidade técnica da UEFISM.

Comparando toda a restante formação verifica-se que em todos os Ramos é exigido o ensino secundário completo como condição para se poder participar no concurso de admissão aos CFS, mas que a duração dos mesmos é diferenciada entre Ramos, sendo que no caso da Marinha existem mesmo dois modelos com extensão desigual. As competências adquiridas permitem aos formandos desempenhar corretamente as funções a que se destinam, pelo que se pode concluir que a formação ministrada se tem revelado adequada, não correspondendo na Marinha e no Exército a qualquer aumento do nível de qualificação, enquanto que na FA os formandos terminam o CFS atingindo o nível quatro do QNQ. Verifica-se ainda uma forte componente técnica em todos os conteúdos dos cursos ministrados, não sendo passível de ser ministrada de forma conjunta.

Consideram-se assim validadas as hipóteses 2.1 e 2.2 que constituem a resposta à QD 2. Parece no entanto existir espaço para criação de sinergias em UC como Organização Militar, História e Cultura Militar, Ética Comando e Liderança, Informática e Tecnologias de Informação, Língua Inglesa, Legislação Militar Justiça e Disciplina, Proteção Ambiental, Segurança e Higiene no Trabalho, Armamento e Tiro, Educação Física, Gestão, Técnicas de Comunicação, Caracterização do Ambiente Operacional e Atividade Operacional Conjunta, entre outras, devendo os Ramos chegar a um acordo sobre os conteúdos a integrar em cada uma. A estas UC poder-se-ia também juntar também o CFPIF, qualificação necessária ao desempenho da função de formador.



Tendo sido considerada adequada a formação atualmente ministrada, importa adequá-la a um modelo de curso praticado em Portugal e que responda aos requisitos estabelecidos.

Os CTSP constituem a resposta, ao nível de qualificação pretendido, para os sargentos no ingresso do QP. São ciclos de estudos superiores, ministrados em estabelecimentos de âmbito politécnico, que atribuem 120 ECTS mas não conferem qualquer grau académico.

Considerando a necessidade de atribuição do nível cinco do QNQ a todos os sargentos do QP e a inexistência de oferta formativa civil que permita recorrer à incorporação de candidatos já qualificados com esse nível, para colmatar as necessidades das FFAA, considera-se que a solução que melhor se adequa é adaptar o CFS a um ciclo de estudos do tipo CTSP, podendo ou não coincidir com o mesmo. De igual modo tendo em consideração que o “mercado de trabalho” futuro dos formandos são as FFAA, a área de formação comum são as Ciências Militares, pelo que o ciclo de estudos deve ser constituído nesse âmbito, o que se julga contribuirá igualmente para o seu reconhecimento como ramo do conhecimento científico.

O facto de o CTSP ser desenhado no âmbito das Ciências Militares, permite que o diploma de FP seja emitido por um estabelecimento das FFAA e flexibiliza a sua conceção pois é possível introduzir no programa do curso UC que, sendo formação comum, são também especificamente militares, nomeadamente as relativas ao emprego de forças e as que versem sobre outras características da instituição. Também é possível identificar UC como as de Matemática, Geografia, História Militar de Portugal Físico-química, Noções Gerais de Direito, Introdução às Ciências Sociais, entre outras, como passíveis de integrar a componente de FGC. Julga-se assim que os Ramos possuem condições para acordarem quais as UC e respetivos conteúdos que devem integrar os primeiros dois semestres do programa do CTSP.

É no contexto anteriormente referido que existe lugar à criação de uma ESFA. Estabelecimento no âmbito do ensino superior politécnico, responsável por ministrar o CTSP e que poderá inclusivamente vir a integrar os atuais departamentos politécnicos existentes na EN, AM e AFA, assumindo neste caso uma nova denominação. Para isso é necessário que se proceda à alteração dos estatutos de um estabelecimento já existente, ou da criação de um novo, onde funcionem os conselhos científico-pedagógico e disciplinar legalmente previstos e dotá-lo de um corpo docente em conformidade com as exigências estabelecidas, o que constituindo um constrangimento pode ser atenuado através da integração da ESFA no modelo de governação comum do ensino superior nas FFAA.



Validadas assim as hipóteses 3.1 e 3.2, considera-se estar dada a resposta à QC enunciada sobre de que forma é possível aplicar um modelo de formação inicial à categoria de sargento que seja, no todo ou em parte, conjunto e concentrado numa ESFA das FFAA, salvaguardando as especificidades de cada Ramo e que a mesma passa pelo incremento do nível de qualificação dos militares desta categoria e pela aplicação de um novo modelo de CFS coincidindo ou incluindo um ciclo de estudos não conferente de grau académico, designado por CTSP.

Com a presente investigação pretende-se contribuir para melhorar a qualificações dos sargentos das FFAA, apontando para um objetivo a atingir com a aplicação de um novo modelo de curso à formação inicial dos sargentos, enquadrado no SEN e, por conseguinte, reconhecido. Sendo um caminho que requer necessariamente o acordo entre os Ramos, considera-se que quanto mais cedo se iniciar mais cedo termina, pelo que, mais do que novas linhas de investigação, é urgente a formação de um grupo de trabalho, constituído por elementos dos três Ramos, funcionando sob a alçada do MDN, com a finalidade de desenvolver o projeto de pormenor no que respeita às UC, seus respetivos conteúdos e ECTS correspondentes, a integrar no novo curso, bem como participar na elaboração da proposta de diploma legal para a aplicação dos CTSP às FFAA e Forças de Segurança, em coordenação com o CESM.



## Bibliografia

Agência Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, s.d. *Glossário da A3ES*. [Em Linha] Disponível em: <http://www.a3es.pt/sites/default/files/Gloss%C3%A1rio%20A3ES> [Consult. em 6 Nov. 2014].

Alfarroba, E. C. d. S., 2015. *A Saúde Militar*. Entrevistado por Autor. Lisboa 7 Jan. 2015.

Alves, J. G. R. C., 2015. *A Formação de Sargentos na Força Aérea*. Entrevistado por Autor. Lisboa 9 Jan. 2015.

Assembleia da República, 2005. *Segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo e primeira alteração à Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior* (Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto). Lisboa: Diário da República.

Assembleia da República, 2007. *Regime jurídico das instituições de ensino superior* (Lei 62/2007 de 10 de setembro). Lisboa: Diário da República.

Assembleia da República, 2009. *Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade* (Lei 85/2009 de 27 de agosto). Lisboa: Diário da República.

Assembleia da República, 2014a. *Procede à primeira alteração à Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho* (Lei Orgânica 5/2014 de 29 de agosto). Lisboa: Diário da República.

Assembleia da República, 2014b. *Procede à primeira alteração à Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho* (Lei Orgânica 6/2014 de 1 de setembro). Lisboa: Diário da República.

Borges, J. J. B. V., 2014. A Reforma do Ensino Superior Militar em Portugal. *Revista Militar* 2553. p. 811 a 824. Lisboa: Revista Militar.

Coelho, V. J. N., 2015. *A Formação de Sargentos na Marinha*. Entrevistado por Autor. Lisboa 14 Jan. 2015).

Comando da Instrução e Doutrina, 2004. *Glossário de termos de educação, formação e treino*. Amadora: Exército Português.

Concelho da Revolução, 1981. *Cria a Escola de Sargentos do Exército* (Decreto-Lei 275/81 de 1 de outubro). Lisboa: Diário da República.

Concelho Nacional da Educação, 2014. *Sobre os cursos técnicos superiores profissionais* (Recomendação 2/2014 de 9 de outubro). Lisboa: Diário da República.



Direção Geral do Ensino Superior, 2008. *Direção Geral do Ensino Superior*. [Em Linha] Disponível em: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/OfertaFormativa/CTESP/> [Consult. em 5 Mar. 2015].

Estado Maior do Exército, 2008. *Reestruturação das carreiras dos militares do QP – implicações no âmbito da formação dos sargentos* (Informação 100/REP/08 de 31 de março). Lisboa: Estado Maior do Exército.

Força Aérea, 2005a. *PDINST 144-96 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) - Banda e Fanfarras - Músicos e Clarins (MUS/CLAR) - Versão 9º Ano e Versão 12º Ano, julho*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2005b. *PDINST 144-84 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) - Informática (OPINF) - Versão 9º Ano e Versão 12º Ano, julho*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2005c. *PDINST 144-97 Programa do Estágio Técnico Militar (ETM) para ingresso no Quadro Permanente de Sargentos, setembro*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2005d. *PDINST 144-83 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Radarista de Detecção (OPRDET) - Versão 9º Ano e Versão 12º Ano, novembro*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2007a. *PDINST 144-82 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Operadores de Circulação Aérea e Radaristas de Tráfego (OPCART) Componente de Formação Militar e Técnica, abril*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2007b. *PDINST 144-86 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Mecânico de Material Aéreo (MMA) Componente de Formação Militar e Técnica, abril*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2007c. *PDINST 144-80 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Operador de Comunicações (OPCOM) Componente de Formação Militar e Técnica, maio*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2007d. *PDINST 144-88 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Mecânicos de Electricidade (MELECT) Componente de Formação Militar e Técnica, julho*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2007e. *PDINST 144-90 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Mecânicos de Electricidade e Instrumentos de Avião*



(MELIAV) *Componente de Formação Militar e Técnica, julho*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2007f. *PDINST 144-89 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Mecânicos de Electrónica (MELECA) Componente de Formação Militar e Técnica, julho*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2007g. *PDINST 144-81 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Operadores de Meteorologia (OPMET) Componente de Formação Militar e Técnica, setembro*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2008. *PDINST 144-85 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Mecânico de Armamento (MARME), outubro*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2009a. *PDINST 144-38 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Mecânico de Material Terrestre (MMT) Componente de Formação Militar e Técnica, julho*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2009b. *PDINST 144-41 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Polícia Aérea (PA) Componente de Formação Militar e Técnica, agosto*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2010. *PDINST 144-42 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Secretariado e Apoio dos Serviços (SAS) Componente de Formação Militar e Técnica, julho*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2011a. *PDINST 144-39 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Construção e Manutenção de Infraestruturas (CMI), setembro*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2011b. *PDINST 144-92 (A) Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Abastecimento (ABST), novembro*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Força Aérea, 2012. *PDINST 144-50 Programa do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente (CFS/QP) – Operadores de Sistemas de Assistência e Socorro (OPSAS) Componente de Formação Militar e Técnica, março*. Lisboa: Direção de Instrução da Força Aérea.

Fraga, L. A. C., 2006. *Fio de Prumo*. [Em Linha] Disponível em: <http://luisalvesdefraga.blogs.sapo.pt> [Consult. em 13 Out. 2014].



Gabinete do Chefe do Estado-maior da Armada, 2007. *Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos* (Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º10/07, de 23 de fevereiro). Lisboa: Estado-maior da Armada.

Gabinete do Chefe do Estado-maior da Armada, 2012. *Planos de Estudos do Curso de Formação de Sargentos-CFS - Alteração* (Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 44/12, de 10 de setembro). Lisboa: Estado-maior da Armada.

Gabinete do Chefe de Estado-maior do Exército, 2003. *Normas Provisórias de Frequência, Avaliação e Classificação para os Alunos do Curso de Formação de Sargentos (CFS)* (Aprovadas por Despacho do GEN CEME de 03Out03 com as alterações produzidas pelos Despachos do GEN CEME de 25Jan05 e 21Abr05). Lisboa: Estado-maior do Exército.

Gabinete do Chefe de Estado-maior do Exército, 2013. *Sistema de Formação do Exército* (Diretiva 197/CEME/13 de 17 de dezembro). Lisboa: Estado Maior do Exército.

Gomes, J. C. O., 2010. *Reestruturação do Curso de Promoção a Sargento-chefe*. Trabalho de Investigação Individual do Curso Promoção a Oficial Superior da Força Aérea. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares.

Guerra, P. C. d. S., 2015. *A Formação dos Sargentos das FFAA na Área da Saúde*. Entrevistado por Autor. Lisboa 19 jan. 2015.

Instituto de Estudos Superiores Militares, 2014a. *Norma de Execução Permanente ACA 010*. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares.

Instituto de Estudos Superiores Militares, 2014b. *Norma de Execução Permanente ACA 018*. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares.

Lobo, E. J. S. A. P., 2012. *A Formação Profissional nas Forças Armadas*. Trabalho de Investigação Individual do Curso de Promoção a Oficial General. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares.

Marinha, 2011. *Portal da Marinha*. [Em Linha] Disponível em: <http://recrutamento.marinha.pt/PT/ConcursoAdmissao/CondicoesAdmissao/Especificas/Pages/SargentosEnferTecnicosDiagTera.aspx> [Consult. em 10 Dez. 2014].

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, 2005. *Aprova os princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior* (Decreto-Lei n.º 42 de 22 de fevereiro). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, 2006. *Regula os cursos de especialização tecnológica, formações pós-secundárias não superiores que visam conferir*



*qualificação profissional do nível 4* (Decreto-Lei n.º 88 de 23 de maio). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 1993. *Reformula o curso de formação de sargentos* (Decreto-Lei 127/93 de 22 de abril). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 1996. *Aprova o Estatuto da Escola de Sargentos do Exército* (Decreto Regulamentar 4/96 de 8 de julho). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 2003. *Altera o Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, que aprova o EMFAR, revoga artigos do livro I, bem como os livros III e IV do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro* (Decreto-lei 197-A/2003 de 30 de agosto). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 2005. *Aprova o Regulamento do Instituto de Estudos Superiores Militares* (Portaria 1153/2005 de 11 de novembro). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 2007. *Relatório Final do Grupo de Trabalho para a Reestruturação das Carreiras dos Militares das Forças Armadas de 23 de outubro*. Lisboa: s.n.

Ministério da Defesa Nacional, 2008. *Aplica ao ensino superior público militar o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, que estabelece o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior* (Decreto-Lei 37/2008 de 5 de março). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 2009. *Estabelece normas relativas ao funcionamento, orçamento e pessoal do Conselho do Ensino Superior Militar, fixa as condições de funcionamento das comissões especializadas ou grupos de trabalho e do Gabinete Técnico* (Portaria 1110/2009 de 28 de setembro). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 2010a. *Aprova o Estatuto dos Estabelecimentos de Ensino Superior Público Militar, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 37/2008, de 5 de Março* (Decreto-Lei 27/2010 de 31 de março). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 2010b. *Aprova o Estatuto do Instituto de Estudos Superiores Militares e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro* (Decreto-Lei 28/2010 de 31 de outubro). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 2013. *Aprova o Regulamento Escolar dos Cursos de Formação de Sargentos e Estágios Técnico-Militares de Sargentos, que habilitam ao ingresso nos quadros especiais do QP da Força Aérea, revoga Portaria 304/2004, de 23 de março* (Portaria 8/2013 de 10 de janeiro). Lisboa: Diário da República.



Ministério da Defesa Nacional, 2014a. *Aprova o Regulamento da Escola Naval* (Portaria 21/2014 de 31 de janeiro). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 2014b. *Aprova o Regulamento da Academia Militar e revoga a Portaria n.º 425/91, de 24 de maio* (Portaria 22/2014 de 31 de janeiro). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 2014c. *Aprova o Regulamento da Academia da Força Aérea e revoga a Portaria n.º 11/91, de 4 de janeiro* (Portaria 23/2014 de 31 de janeiro). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 2014d. *Reforma do Sistema de Saúde Militar (SSM)* (Despacho 2943/2014 de 21 de fevereiro). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 2014e. *Aprova o Regulamento Escolar dos Cursos de Formação de Sargentos (CFS) e dos Estágios Técnico-Militares (ETM) que habilitam ao ingresso nos quadros especiais de Sargentos do quadro permanente do Exército* (Portaria 60/2014 de 10 de março). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 2014f. *Aprova a Lei Orgânica do Exército* (Decreto-lei 186/2014 de 29 de dezembro). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, 2014g. *Aprova a Lei Orgânica do Estado-Maior General das Forças Armadas* (Decreto-Lei 184/2014 de 29 de dezembro). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, Exército e GabCEME, 2013. *Republicação da estrutura curricular e planos de estudos dos cursos da Academia Militar* (Despacho 12819/2013 de 8 de outubro). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, Exército e GabCEME, 2014a. *Concurso de admissão ao 43.º Curso de Formação de Sargentos do quadro permanente do Exército (Área D)* (Aviso 5162/2014 de 17 de abril). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, Exército e GabCEME, 2014b. *Concurso de admissão ao 43.º curso de formação de sargentos do quadro permanente do Exército (áreas A, B e C)* (Aviso 5161/2014 de 17 de abril). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, Força Aérea e Comando de Pessoal da Força Aérea, 2014c. *Concurso de admissão ao curso de formação de sargentos dos quadros permanentes da Força Aérea - 2014-2015* (Aviso 6577/2014 de 30 de maio). Lisboa: Diário da República.



Ministério da Defesa Nacional, Força Aérea e GabCEMFA, 2015. *Estrutura curricular e planos de estudos dos cursos universitários da Academia da Força Aérea* (Despacho n.º 2225/2015 de 4 de março). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional e Gabinete do Ministro, 2013. *Diretiva Ministerial para a reforma estrutural na Defesa Nacional e nas Forças Armadas* (Despacho 7527/2013 de 11 de junho). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional, Marinha e GabCEMA, 2012. *Estrutura curricular e planos de estudos dos cursos da Escola Naval* (Despacho n.º 2104/2012 de 14 de fevereiro). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Defesa Nacional e Ministério da Administração Interna, 2014. *Modelo de governação comum dos Estabelecimentos de Ensino Superior Público Universitário Militar* (Portaria 60/2014 de 27 de janeiro). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Educação e Ciência, 2013. *Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, que aprova o regime jurídico dos graus académicos e diplomas do ensino superior, em desenvolvimento do disposto nos artigos 11.º a 17.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo)* (Decreto-Lei 115/2013 de 7 de agosto). Lisboa: Diário da República.

Ministério da Educação e Ciência, 2014. *Cria os cursos técnicos superiores profissionais, como formação superior de curta duração não conferente de grau* (Decreto-Lei 43 de 18 de março). Lisboa: Diário da República.

Ministério das Atividades Económicas e do Trabalho, 2005. *Aprova a actualização da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF). Revoga a Portaria n.º 316/2001, de 2 de Abril* (Portaria 256/2005 de 16 de março). Lisboa: Diário da República.

Ministério do Trabalho e da Segurança Social, Ministério da Educação e da Ciência e Ministério da Tecnologia e Ensino Superior, 2009. *Estabelece a estrutura e organização do Catálogo Nacional de Qualificações* (Portaria 781/2009 de 23 de julho). Lisboa: Diário da República.

Ministério do Trabalho e da Segurança Social, Ministério da Educação e da Ciência e Ministério da Tecnologia e Ensino Superior, 2009. *Regula o Quadro Nacional de Qualificações e define os descritores para a caracterização dos níveis de qualificação nacionais* (Portaria n.º 782/2009 de 23 de julho). Lisboa: Diário da República.



Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, 2007. *Estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações e define as estruturas que regulam o seu funcionamento* (DL n.º 396 de 31 de dezembro). Lisboa: Diário da República.

Oliveira, U. J. C. N., 2015. *A Formação de Sargentos no Exército*. Entrevistado por Autor. Lisboa 6 Jan. 2015.

Organização do Tratado do Atlântico Norte, 2014. *Non-Commissioned Officer Professional Military Education REFERENCE CURRICULUM* (Documento do Supreme Allied Commander Transformation de 9 de janeiro). Norfolk, Virgínia, USA: NATO Graphics e Printing.

Parlamento Europeu e Conselho União Europeia, 2008. *Relativa à instituição do Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida* (Recomendação 2008/C111/01 de 23 de abril). Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

Presidência do Conselho de Ministros, 2013. *Aprova as linhas de orientação para a execução da reforma estrutural da defesa nacional e das Forças Armadas, designada por Reforma «Defesa 2020»* (RCM 26/2013 de 19 de abril). Lisboa: Diário da República.

Quivy, R. e Campenhoudt, L. V., 2008. *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. 5ª ed. Lisboa: Gradiva.

Santos, L. A. B. d. C. T. et al., 2014. *Orientações Metodológicas Para a Elaboração de Trabalhos de Investigação*. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares.

Soares, A. R. T., 1987. Os Sargentos do Exército Português. *Revista Militar*, Vol 39, Nº 1-2 (Janeiro/fevereiro 1987), p. 57-124. Lisboa: Revista Militar.



## **Anexo A – Corpo de Conceitos**

Tomando como ponto de partida que a solução formativa a desenvolver tem de estar inscrita naquilo que é a oferta a nível nacional, a base conceptual do trabalho a realizar não pode afastar-se do que se encontra estabelecido em toda a legislação enquadrante do SEN. Assim no corpo do presente trabalho importa ter em consideração os seguintes conceitos:

- Aptidão, “a capacidade de aplicar o conhecimento e utilizar os recursos adquiridos para concluir tarefas e solucionar problemas. Pode ser cognitiva (utilização de pensamento lógico, intuitivo e criativo) e prática (implicando destreza manual e o recurso a métodos, materiais, ferramentas e instrumentos)” (MTSS, et al., 2009);

- Atitude, “a capacidade para desenvolver tarefas e resolver problemas de maior ou menor grau de complexidade e com diferentes graus de autonomia e responsabilidade” (MTSS, et al., 2009);

- Ciclo de Estudos, “Formação ministrada por uma instituição de ensino superior conducente à obtenção de um grau académico” (A3ES, s.d.);

- Competência, “a capacidade reconhecida para mobilizar os conhecimentos, as aptidões e as atitudes em contextos de trabalho, de desenvolvimento profissional, de educação e de desenvolvimento pessoal” (MTSS, 2007);

- Conhecimento, “o acervo de factos, princípios, teorias e práticas, relacionados com um domínio de estudos ou de atividade profissional” (MTSS, et al., 2009);

- Corpo docente próprio, “o conjunto dos docentes que, independentemente do seu regime contratual, se encontra a lecionar em regime de tempo integral no ciclo de estudos, constituído por um mínimo de 60% de docentes em regime de tempo integral” (MEC, 2013);

- Corpo docente total, o conjunto dos docentes que desenvolva a atividade docente, a qualquer título, no ciclo de estudos, em equivalente em tempo inteiro” (MEC, 2013);

- Crédito, “a unidade de medida de trabalho do estudante sob todas as formas” (MEC, 2014);

- Curso, “Conjunto organizado de unidades curriculares incluído, ou não, num ciclo de estudos conducente à obtenção de um grau académico” (A3ES, s.d.);

- Educação, conjunto de atividades que têm como finalidade o desenvolvimento do conhecimento, valores e do raciocínio em geral (CID, 2004);

- Ensino, processo pelo qual o formador/professor transmite ao aluno o legado cultural em qualquer ramo do saber (CID, 2004);



- Ensino superior politécnico, o ensino “orientado por uma constante perspectiva de investigação aplicada e de desenvolvimento, dirigido à compreensão e solução de problemas concretos, visa proporcionar uma sólida formação cultural e técnica de nível superior, desenvolver a capacidade de inovação e de análise crítica e ministrar conhecimentos científicos de índole teórica e prática e as suas aplicações com vista ao exercício de atividades profissionais” (AR, 2005);

- Ensino superior universitário, o ensino “orientado por uma constante perspectiva de promoção de investigação e de criação do saber, visa assegurar uma sólida preparação científica e cultural e proporcionar uma FT que habilite para o exercício de atividades profissionais e culturais e fomenta o desenvolvimento das capacidades de conceção, de inovação e de análise crítica” (AR, 2005);

- Especialista de reconhecida experiência e competência profissional, “aquele que exerce ou tenha exercido profissão na área em que leciona ou se propõe lecionar e que satisfaça uma das seguintes condições:

- Ser detentor do título de especialista conferido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto;
- Ser detentor de um grau académico e possuir, no mínimo, 10 anos de experiência profissional, com exercício efetivo durante, pelo menos, cinco anos nos últimos 10, e um currículo profissional de qualidade e relevância comprovadas, devidamente confirmado e aceite pelo órgão científico ou técnico-científico do estabelecimento de ensino superior;
- Ser considerado como tal pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior no âmbito do processo de acreditação de ciclos de estudos, mesmo não cumprindo todos os requisitos definidos na sublinha anterior” (MEC, 2013);

- Formação inicial, “a atividade de educação e formação certificada que visa a aquisição de saberes, competências e capacidades indispensáveis para poder iniciar o exercício qualificado de uma ou mais atividades profissionais” (MTSoldS, 2007);

- Formação ou formação profissional, conjunto de atividades desenvolvidas com o “objetivo de dotar o indivíduo de competências com vista ao exercício de uma ou mais atividades profissionais” (MTSoldS, 2007);

- Perfil profissional, “a descrição do conjunto de atividade e saberes requeridos para o exercício de uma determinada atividade profissional” (MTSoldS, 2007);



- Plano de estudos de um curso, “conjunto organizado de unidades curriculares em que um estudante deve ser aprovado para obter um determinado grau académico, concluir um curso não conferente de grau ou reunir uma parte das condições para obtenção de um determinado grau académico” (MEC, 2013);

- Qualificação, “o resultado formal de um processo de avaliação e validação comprovado por um órgão competente, reconhecendo que um indivíduo adquiriu competências, em conformidade com os referenciais estabelecidos” (MTSoldS, 2007);

- Unidade curricular, “a unidade de ensino com objetivos de formação próprios que é objeto de inscrição administrativa e de avaliação traduzida numa classificação final” (MEC, 2013).



## Anexo B - Descritores dos níveis do Quadro Nacional de Qualificações

Tabela nº 7 - Descritores dos níveis do Quadro Nacional de Qualificações

Fonte: (MTSS, et al., 2009)

Níveis de qualificação	Resultados de aprendizagem correspondentes		
	Conhecimentos	Aptidões	Atitudes
1	Conhecimentos gerais básicos.	Aptidões básicas necessárias à realização de tarefas simples.	Trabalhar ou estudar sob supervisão direta num contexto estruturado.
2	Conhecimentos factuais básicos numa área de trabalho ou de estudo.	Aptidões cognitivas e práticas básicas necessárias para a aplicação da informação adequada à realização de tarefas e à resolução de problemas correntes por meio de regras e instrumentos simples.	Trabalhar ou estudar sob supervisão, com um certo grau de autonomia.
3	Conhecimentos de factos, princípios, processos e conceitos gerais numa área de estudo ou de trabalho.	Uma gama de aptidões cognitivas e práticas necessárias para a realização de tarefas e a resolução de problemas através da seleção e aplicação de métodos, instrumentos, materiais e informações de básicas.	Assumir responsabilidades para executar tarefas numa área de estudo ou de trabalho. Adaptar o seu comportamento às circunstâncias para fins da resolução de problemas.
4	Conhecimentos factuais e teóricos em contextos alargados numa área de estudo ou de trabalho.	Uma gama de aptidões cognitivas e práticas necessárias para conceber soluções para problemas específicos numa área de estudo ou de trabalho.	Gerir a própria atividade no quadro das orientações estabelecidas em contextos de estudo ou de trabalho, geralmente previsíveis, mas suscetíveis de alteração. Supervisionar as atividades de rotina de terceiros, assumindo determinadas responsabilidades em matéria de avaliação e melhoria das atividades em contextos de estudo ou de trabalho.
5	Conhecimentos abrangentes, especializados, factuais e teóricos numa determinada área de estudo ou de trabalho e consciência dos limites desses conhecimentos.	Uma gama abrangente de aptidões cognitivas e práticas necessárias para conceber soluções criativas para problemas abstratos.	Gerir e supervisionar em contextos de estudo ou de trabalho sujeitos a alterações imprevisíveis. Rever e desenvolver o seu desempenho e o de terceiros.



Níveis de qualificação	Resultados de aprendizagem correspondentes		
	Conhecimentos	Aptidões	Atitudes
6	Conhecimento aprofundado de uma determinada área de estudo ou de trabalho que implica uma compreensão crítica de teorias e princípios.	Aptidões avançadas que revelam a mestria e a inovação necessárias à resolução de problemas complexos e imprevisíveis numa área especializada de estudo ou de trabalho.	Gerir atividades ou projetos técnicos ou profissionais complexos, assumindo a responsabilidade da tomada de decisões em contextos de estudo ou de trabalho imprevisíveis. Assumir responsabilidades em matéria de gestão do desenvolvimento profissional individual e coletivo.
7	Conhecimentos altamente especializados, alguns dos quais se encontram na vanguarda do conhecimento numa determinada área de estudo ou de trabalho, que sustentam a capacidade de reflexão original e ou investigação. Consciência crítica das questões relativas aos conhecimentos numa área e nas interligações entre várias áreas.	Aptidões especializadas para a resolução de problemas em matéria de investigação e ou inovação, para desenvolver novos conhecimentos e procedimentos e integrar os conhecimentos de diferentes áreas.	Gerir e transformar contextos de estudo ou de trabalho complexos, imprevisíveis e que exigem abordagens estratégicas novas. Assumir responsabilidades por forma a contribuir para os conhecimentos e as práticas profissionais e ou para rever o desempenho estratégico de equipas.
8	Conhecimentos de ponta na vanguarda de uma área de estudo ou de trabalho e na interligação entre áreas.	As aptidões e as técnicas mais avançadas e especializadas, incluindo capacidade de síntese e de avaliação, necessárias para a resolução de problemas críticos na área da investigação e ou da inovação para o alargamento e a redefinição dos conhecimentos ou das práticas profissionais existentes.	Demonstrar um nível considerável de autoridade, inovação, autonomia, integridade científica ou profissional e assumir um firme compromisso no que diz respeito ao desenvolvimento de novas ideias ou novos processos na vanguarda de contextos de estudo ou de trabalho, inclusive em matéria de investigação.



**Anexo C - Exemplos de estruturas curriculares de CFS da Marinha**

Áreas de Formação	Carga Horária
Formação Geral Comum	
Cultura e Organização Militar Naval III	62
Formação Geral Naval III	70
Liderança	140
Segurança e Ambiente III	82
Tecnologias da Informação e Comunicação III	35
Língua Inglesa	210
Logística e Manutenção	28
Infantaria	54
Educação Física	58
(a)	24
<i>Total Parcial.....</i>	763
Formação Técnica I	
Organização das Comunicações e Sistemas de Informação III	100
Procedimentos de Comunicações IV	192
Segurança da Informação	78
Supervisão e Exploração de serviços de comunicações	72
Comunicações de Dados	52
Telecomunicações e Propagação II	50
Operações Navais II	38
Guerra Electrónica	30
<i>Total Parcial.....</i>	612
Formação Técnica II	
Língua Inglesa II (Inglês técnico)	35
<i>Total Parcial.....</i>	35
Prova de Aptidão Profissional	120
<i>Total de horas curso.....</i>	1530
Estágio (b)	360

Figura nº 6 - Curso de Formação de Sargentos de Comunicações

Fonte: (GabCEMA, 2012)



Áreas de Formação	Carga Horária
Formação Geral Comum	
Cultura e Organização Militar Naval III	62
Formação Geral Naval III	70
Liderança	140
Segurança e Ambiente III	82
Tecnologias da Informação e Comunicação III	35
Língua Inglesa	210
Logística e Manutenção	28
Infantaria	54
Educação Física	58
(a)	24
<i>Total Parcial.....</i>	763
Formação Técnica	
Armamento e Tiro III (b)	58
Explosivos, Minas e Armadilhas III	30
Motricidade e Fisiologia III (c) (d)	100
Infantaria de Combate III	53
Operações Anfíbias III	51
Operações Terrestres III	72
Comunicações II	27
Exercícios de Campo (e)	221
<i>Total Parcial.....</i>	612
Formação Técnica II	
Língua Inglesa II (Inglês técnico)	35
Metodologia do Treino Físico	54
Utilização Tática de Sistemas de Informação Geográfica	35
Utilização de Sistemas de Comunicação de Dados	20
<i>Total Parcial.....</i>	144
Prova de Aptidão Profissional	120
<i>Total de horas curso.....</i>	1639
Estágio (f)	360

Figura nº 7 - Curso de Formação de Sargentos Fuzileiros

Fonte: (GabCEMA, 2012)



Áreas de Formação	Carga Horária
Formação Geral Comum	
Cultura e Organização Militar Naval III	62
Formação Geral Naval III	70
Liderança	140
Segurança e Ambiente III	82
Tecnologias da Informação e Comunicação III	35
Língua Inglesa	210
Logística e Manutenção	28
Infantaria	54
Educação Física	58
(a)	24
<i>Total Parcial.....</i>	763
Formação Técnica I	
Organização e Publicações	12
Supervisão de Sensores	51
Sistemas de Armas e Contramedidas	29
Acústica	32
Navegação e Cinemática	53
Comunicações e Procedimentos	40
Registos	32
Introdução às Operações Navais	20
Operações Navais	343
<i>Total Parcial.....</i>	612
Formação Técnica II	
Língua Inglesa II (Inglês técnico)	35
<i>Total Parcial.....</i>	35
Prova de Aptidão Profissional	120
<i>Total de horas curso.....</i>	1530
Estágio (c)	360

Figura nº 8 - Curso de Formação dos Sargentos de Operações

Fonte: (GabCEMA, 2012)

**Anexo D - Exemplos de estruturas curriculares de CFS do Exército****Tabela nº 8 - Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria**

Fonte: (GabCEME, 2003)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Anual		Total
		1º Ano	2º Ano	
Sociocultural	Educação Física Militar	140	219	359
	Ética Militar e Comando	105	-	105
	História e Geografia Militar	70	-	70
	Informática	105	-	105
	Inglês	70	-	70
	Mérito Pessoal	-	-	-
	Total		490	219
Científico-Tecnológica	Organização, Tática e Logística	105	-	105
	Topografia	105	-	105
	Legislação e Escrituração Militar	105	-	105
	Técnica da Arma	-	462	462
	Total		315	462
Prática	Instrução Militar	390	-	390
	Armamento, Material e Tiro	105	-	105
	Tática da Arma	-	356	356
	Estágio	-	463	463
	Total		495	819
<b>Total do Curso</b>		<b>1300</b>	<b>1500</b>	<b>2800</b>



Tabela nº 9 - Curso de Formação de Sargentos de Administração Militar

Fonte: (GabCEME, 2003)

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Anual		Total
		1º Ano	2º Ano	
Sociocultural	Educação Física Militar	140	140	280
	Ética Militar e Comando	105	-	105
	História e Geografia Militar	70	-	70
	Informática	105	-	105
	Inglês	70	-	70
	Mérito Pessoal	-	-	-
	Total	490	140	630
Científico-tecnológica	Organização, Tática e Logística	105	-	105
	Topografia	105	-	105
	Legislação e Escrituração Militar	105	-	105
	Técnicas de organização administrativa	-	100	100
	Legislação fiscal	-	130	130
	Total	315	230	545
Prática	Instrução Militar	390	150	540
	Armamento, Material e Tiro	105	-	105
	Tática e Técnica do Serviço	-	380	380
	Contabilidade Geral	-	270	270
	Estágio	-	330	330
	Total	495	1130	1625
<b>Total do Curso</b>		<b>1300</b>	<b>1500</b>	<b>2800</b>

**Anexo E - Exemplos de estruturas curriculares de CFS da Força Aérea****Tabela nº 10 - Curso de Formação de Sargentos de Abastecimento**

Fonte: (Força Aérea, 2011b)

<b>COMPONENTES DE FORMAÇÃO</b>	<b>COD</b>	<b>COEF</b>	<b>HORAS</b>
<b>FORMAÇÃO GERAL</b>			
EDUCAÇÃO FÍSICA	137	4	84
<b>FORMAÇÃO CIENTÍFICO – TECNOLÓGICA</b>			
INFORMÁTICA – FOLHA DE CÁLCULO E INTRANET	6516	1	25
INFORMÁTICA	021	1	17
<b>TÉCNICAS DE ABASTECIMENTO</b>			
ANÁLISE E CONTROLO DE NECESSIDADES	796	4	95
RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO DE MATERIAL	562	5	240
ARMAZENAGEM	567	5	110
MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL	561	2	44
CONTROLO DE PATRIMÓNIO	798	2	56
LIGAÇÃO MANUTENÇÃO/ABASTECIMENTO	550	2	40
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	452	2	45
<b>CATALOGAÇÃO E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS</b>			
PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	254	4	66
CATALOGAÇÃO DE MATERIAL	559	4	102
<b>ORGANIZAÇÃO DA ÁREAS FUNCIONAIS E DE MANUTENÇÃO</b>			
ORGANIZAÇÃO DA ÁREA FUNCIONAL	256	2	17
ORGANIZAÇÃO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO	571	2	25
<b>ESTATÍSTICA</b>	035	2	42
<b>ÁREA DE PROJECTO TECNOLÓGICO</b>	850	3	126
PAT	852	8	----
<b>FORMAÇÃO MILITAR E AERONÁUTICA</b>			
<b>INSTRUÇÃO MILITAR</b>	112	3	42
<b>FORMAÇÃO MILITAR COMUM</b>			
LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E DISCIPLINA	102	1	42
ORGANIZAÇÃO DA FORÇA AÉREA	104	1	16
ORDEM UNIDA	141	3	38
COMANDO, CHEFIA E LIDERANÇA	106	1	12
ACTIVIDADE MILITAR CONJUNTA	126	1	42
PROTEÇÃO AMBIENTAL	63		12
PREVENÇÃO DE ACIDENTES	51	1	6
<b>CONTEXTO DE TRABALHO/ESTÁGIO</b>	851		455
<b>TOTAL DE TEMPOS</b>			<b>1799</b>



Tabela nº 11 - Curso de Formação de Sargentos de Operador de Meteorologia

Fonte: (Força Aérea, 2007g)

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	COD	COEF	TOTAL
<b>FORMAÇÃO GERAL</b>			
EDUCAÇÃO FÍSICA	137	4	84
<b>FORMAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA</b>			
INFORMÁTICA – FOLHA DE CÁLCULO E INTRANET	6516	1	25
INFORMÁTICA	021	1	17
<b>ÁREA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
ORGANIZAÇÃO DO SECTOR OPERACIONAL	255	2	24
INGLÊS TÉCNICO	257	3	31
TELECOMUNICAÇÕES METEOROLÓGICAS	392	2	24
<b>ÁREA DE FORMAÇÃO DE OBSERVAÇÃO</b>			
MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIE	386	5	136
MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO DE ALTITUDE	385	3	59
CÓDIGOS METEOROLÓGICOS	381	5	153
INSTRUMENTOS METEOROLÓGICOS	395	3	31
<b>ÁREA DE FORMAÇÃO METEOROLÓGICA II</b>			
INTRODUÇÃO À OCEANOGRAFIA	396	2	24
METEOROLOGIA GERAL	375	5	151
METEOROLOGIA AERONÁUTICA	376	5	95
CLIMATOLOGIA E ESTATÍSTICA	391	4	70
METEOROLOGIA FÍSICA	389	3	60
IMAGENS DE SATÉLITE	387	2	24
<b>ÁREA DE PROJECTO TECNOLÓGICO</b>			
PAT (RDINST 140-11)	850	3	126
	852	8	
<b>FORMAÇÃO MILITAR E AERONÁUTICA</b>			
<b>INSTRUÇÃO MILITAR</b>	112	3	42
<b>FORMAÇÃO MILITAR COMUM</b>			
ORDEM UNIDA	141	3	38
LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E DISCIPLINA	102	1	42
ORGANIZAÇÃO DA FORÇA AÉREA	104	1	16
COMANDO CHEFIA E LIDERANÇA	106	1	12
ACTIVIDADE MILITAR CONJUNTA	126	1	42
PROTECÇÃO AMBIENTAL	063		12
PREVENÇÃO DE ACIDENTES	051	1	6
<b>CONTEXTO DE TRABALHO/ESTÁGIO</b>			
			455
<b>TOTAL DE TEMPOS</b>			<b>1799</b>



Tabela nº 12 - Curso de Formação de Sargentos de Operador de Comunicações

Fonte: (Força Aérea, 2007c)

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	COD	COEF	TOTAL
<b>FORMAÇÃO GERAL</b>			
EDUCAÇÃO FÍSICA	137	4	84
<b>FORMAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA</b>			
INFORMÁTICA – FOLHA DE CÁLCULO E INTRANET	6516	1	25
INFORMÁTICA	021	1	17
<b>ÁREA DE EXPL. SEG. SCI</b>			
TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES E DE INFORMAÇÃO	368	5	250
ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES E DE INFORMAÇÃO	369	4	63
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	370	5	191
<b>ÁREA DE TELECOM. E COMPLEMENTAR</b>			
ORGANIZAÇÃO DO SETOR OPERACIONAL	255	2	24
METEOROLOGIA	375	3	32
AJUDAS À NAVEGAÇÃO	235	2	26
GUERRA ELETRÓNICA	258	2	30
TELECOMUNICAÇÕES	331	2	166
ELETRICIDADE E ELETRÓNICA	305	2	100
<b>ÁREA DE PROJECTO TECNOLÓGICO</b>			
PAT (RDINST 140-11)	850	3	126
	852	8	
<b>FORMAÇÃO MILITAR E AERONÁUTICA</b>			
INSTRUÇÃO MILITAR	112	3	42
<b>FORMAÇÃO MILITAR COMUM</b>			
ORDEM UNIDA	141	3	38
LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E DISCIPLINA	102	1	42
ORGANIZAÇÃO DA FORÇA AÉREA	104	1	16
COMANDO CHEFIA E LIDERANÇA	106	1	12
ATIVIDADE MILITAR CONJUNTA	126	1	42
PROTEÇÃO AMBIENTAL	063		12
PREVENÇÃO DE ACIDENTES	051	1	6
<b>CONTEXTO DE TRABALHO/ESTÁGIO</b>			455
<b>TOTAL DE TEMPOS</b>			<b>1799</b>

**Anexo F – Extratos do Mestrado Integrado em Ciências Militares Navais na especialidade de Marinha**

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Linguagem .....	CL	8,0
Ciências da Terra e do Espaço .....	CTESP	10,0
Ciências do Mar .....	CM	68,5
Ciências Jurídicas e Ciências Políticas .....	CJCP	8,5
Dissertação .....	DISS	35,0
Economia e Gestão .....	EG	5,0
Engenharia Eletrotécnica e Informática .....	EEI	28,0
Engenharia Mecânica .....	EMEC	8,0
Estágios e Tirocinios .....	EST	25,0
Física .....	FIS	12,0
Formação e Treino Militar .....	FTM	9,0
História .....	HIST	8,0
Matemática .....	MAT	48,0
Operações Navais .....	OPNAV	20,5
Psicologia .....	PSIC	6,5
<i>Total</i> .....		300,0

Figura nº 9 - Áreas científicas e créditos (classe de Marinha)

Fonte: (MDN, et al., 2012)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)						Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S			E	OT
Análise Matemática I .....	MAT	Semestral	175	45	0	45					7,0	
Álgebra Linear .....	MAT	Semestral	150	45	0	30					6,0	
Introdução à Programação .....	EEI	Semestral	125	30	0	30					5,0	
Inglês I .....	CL	Semestral	30	0	30	0					1,0	
Marinharia I .....	CM	Semestral	100	30	0	15					4,0	
Comportamento Organizacional I .....	PSIC	Semestral	125	0	45	0					5,0	
Formação Militar Naval I .....	FTM	Semestral	60	30	0	30					2,0	

Figura nº 10 - Plano de Estudos (primeiro semestre, classe de Marinha)

Fonte: (MDN, et al., 2012)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)						Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S			E	OT
Análise Matemática II .....	MAT	Semestral	175	45	0	45					7,0	
Programação .....	EEI	Semestral	125	30	0	30					5,0	
Noções Fundamentais de Direito .....	CJCP	Semestral	100	45	0	0					4,0	
Inglês II .....	CL	Semestral	30	0	30	0					1,0	
Marinharia II .....	CM	Semestral	100	30	0	15					4,0	
Navegação I .....	CM	Semestral	125	30	0	30					5,0	
História Naval .....	HIST	Semestral	100	45	0	0					4,0	

Figura nº 11 - Plano de Estudos (segundo semestre, classe de Marinha)

Fonte: (MDN, et al., 2012)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)												
Análise Matemática III .....	MAT	Semestral	150	45	0	30					6,0	
Análise Numérica .....	MAT	Semestral	125	30	0	30					5,0	
Mecânica Física .....	FIS	Semestral	150	30	0	30					6,0	
Inglês III .....	CL	Semestral	30	0	30	0					1,0	
Navegação II .....	CM	Semestral	125	30	0	45					5,0	
Comunicações I .....	OPNAV	Semestral	75	0	30	0					3,0	
Explosivos, Balística e Tiro .....	EEI	Semestral	100	60	0	0					4,0	

Figura nº 12 - Plano de Estudos (terceiro semestre, classe de Marinha)

Fonte: (MDN, et al., 2012)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)												
Estatística .....	MAT	Semestral	150	30	0	30					6,0	
Eletromagnetismo .....	FIS	Semestral	150	30	0	30					6,0	
Inglês IV .....	CL	Semestral	30	0	30	0					1,0	
Navegação III .....	CM	Semestral	150	0	90	0					6,0	
Marinharia III .....	CM	Semestral	100	0	45	0					4,0	
Meteorologia .....	CM	Semestral	125	0	60	0					5,0	
Introdução às Máquinas Marítimas .....	EMEC	Semestral	50	30	15	0					2,0	

Figura nº 13 - Plano de Estudos (quarto semestre, classe de Marinha)

Fonte: (MDN, et al., 2012)

## Anexo G – Extratos do Mestrado Integrado em Ciências Militares na especialidade de Infantaria

Áreacientífica	Sigla	Créditos
Matemática, Informática e Representação Gráfica .....	N1	44
Física e Química .....	N2	12
Ciências da Terra e do Espaço .....	N3	13
Organização, Tática e Logística .....	M1	41
Material e Tiro .....	M2	20
Comando e Estratégia Militar .....	M3	13
História e Relações Internacionais .....	M4	18
Engenharia Eletrotécnica .....	E3	8
Economia, Gestão e Administração .....	H1	16
Ciências Sócio-comportamentais .....	H2	20
Ciências Jurídicas .....	H3	21
Motricidade Humana .....	H4	4
Inglês .....	I1	10
Ciências e Tecnologias Militares (Infantaria)	TPO	60
<i>Total</i> .....		300

Figura nº 14 - Áreas científicas e créditos (arma de Infantaria)

Fonte: (MDN, et al., 2013)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (5)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Matemática Geral I .....	N1	Semestral	200		75						8	
Química Geral e de Explosivos .....	N2	Semestral	150		75						6	
Geografia .....	M3	Semestral	100		45						4	
Metodologia da Comunicação .....	H2	Semestral	100		45						4	
Noções Fundamentais de Direito .....	H3	Semestral	150		45						6	
Inglês I .....	I1	Semestral	50		45						2	

Figura nº 15 - Plano de Estudos (primeiro semestre, arma de Infantaria)

Fonte: (MDN, et al., 2013)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (5)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Álgebra Linear .....	N1	Semestral	150		75						6	
Introdução à Programação .....	N1	Semestral	150		45						6	
Organização Militar .....	M1	Semestral	75		45						3	
Elementos de Armamento .....	M2	Semestral	100		45						4	
História de Portugal .....	M4	Semestral	100		45						4	
Introdução às Ciências Sociais .....	H2	Semestral	125		45						5	
Inglês II .....	I1	Semestral	50		45						2	

Figura nº 16 - Plano de Estudos (segundo semestre, arma de Infantaria)

Fonte: (MDN, et al., 2013)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Matemática Geral II .....	N1	Semestral	175		75							7	
Topografia I .....	N3	Semestral	150		60							6	
História Militar I .....	M4	Semestral	100		30							4	
Tática Geral e Operações Militares I .....	M1	Semestral	100		45							4	
Sociologia Militar .....	H2	Semestral	100		45							4	
Sistemas Computacionais e de Comunicação	E3	Semestral	100		45							4	
Inglês III .....	I1	Semestral	50		45							2	

Figura nº 17 - Plano de Estudos (terceiro semestre, arma de Infantaria)

Fonte: (MDN, et al., 2013)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Física .....	N2	Semestral	150		75							6	
Topografia II .....	N3	Semestral	175		60							7	
Bases de Dados .....	N1	Semestral	125		45							5	
Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Ciberdefesa. ....	E3	Semestral	100		45							4	
Noções Gerais de Direito Administrativo ...	H3 I1	Semestral	125		60							5	
Inglês IV .....		Semestral	50		45							2	

Figura nº 18 - Plano de Estudos (quarto semestre, arma de Infantaria)

Fonte: (MDN, et al., 2013)

## Anexo H – Extratos do Mestrado Integrado em Aeronáutica Militar na especialidade de Piloto Aviador

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Militares Aeronáuticas	CMIL	51	63
Pilotagem Aeronáutica.....	PILAER	40,5	
Dissertação de Mestrado.....	DISS PILAER	30	
Matemática.....	MAT	24	
Física e Química.....	F&Q	12	
Ciências Sociais e Humanas ..	CSH	21	
Economia e Gestão.....	ECGES	28,5	
Engenharia Aeroespacial.....	ENGAER	42	
Engenharia Eletrotécnica.....	ENGEL	12	
Estágio PILAER.....	EST PILAER	60	
<i>Total.....</i>		321	(*) 63

Figura nº 19 - Área científica e créditos (especialidade de PILAV)

Fonte: (MDN, et al., 2015)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos obrigatórios	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Álgebra Linear.....	MAT	Semestral	168	48	32	0	0	0	0	0	0	6,0	
Cálculo Diferencial e Integral I.....	MAT	Semestral	168	48	32	0	0	0	0	0	0	6,0	
História Militar e da Aviação Militar.....	CMIL	Semestral	168	64	0	0	0	0	0	0	0	6,0	
Legislação Militar.....	CMIL	Semestral	42	16	0	0	0	0	0	0	0	1,5	
Língua Inglesa I.....	CSH	Semestral	48	0	0	48	0	0	0	0	0	1,5	
Psicologia Militar.....	CMIL	Semestral	84	48	0	0	0	0	0	0	0	3,0	
Tecnologias da Informação.....	ECGES	Semestral	168	32	32	0	0	0	0	0	0	6,0	

Figura nº 20 - Plano de Estudos (primeiro semestre, especialidade de PILAV)

Fonte: (MDN, et al., 2015)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos obrigatórios	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Cálculo Diferencial e Integral II.....	MAT	Semestral	168	64	32	0	0	0	0	0	0	6,0	
Ética e Deontologia Militar.....	CMIL	Semestral	84	32	0	0	0	0	0	0	0	3,0	
Introdução à Gestão.....	ECGES	Semestral	168	32	32	0	0	0	0	0	0	6,0	
Língua Inglesa II.....	CSH	Semestral	48	0	0	48	0	0	0	0	0	1,5	
Metodologia da Comunicação.....	CMIL	Semestral	168	64	0	0	0	0	0	0	0	6,0	
Orientação Topografia e Cartas Militares	CMIL	Semestral	42	16	0	0	0	0	0	0	0	1,5	
Operações Aéreas.....	CMIL	Semestral	168	48	0	0	0	0	0	0	0	6,0	

Figura nº 21 - Plano de Estudos (segundo semestre, especialidade de PILAV)

Fonte: (MDN, et al., 2015)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos obrigatórios	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Meteorologia .....	PILAER	Semestral	126	48	16	0	0	0	0	0	0	4,5	
Direito Militar .....	CMIL	Semestral	128	64	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Gestão de Recursos Humanos .....	ECGES	Semestral	168	0	64	0	0	0	0	0	0	6,0	
Introdução ao Direito .....	CSH	Semestral	168	64	0	0	0	0	0	0	0	6,0	
Língua Inglesa III .....	CSH	Semestral	48	0	0	48	0	0	0	0	0	1,5	
Mecânica de Ondas .....	F&Q	Semestral	168	48	16	16	0	0	0	0	0	6,0	
Organização das Forças Armadas .....	CMIL	Semestral	42	32	0	0	0	0	0	0	0	1,5	

Figura nº 22 - Plano de Estudos (terceiro semestre, especialidade de PILAV)

Fonte: (MDN, et al., 2015)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos obrigatórios	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Economia .....	ECGES	Semestral	168	32	32	0	0	0	0	0	0	6,0	
Eletromagnetismo e Ótica .....	F&Q	Semestral	168	32	16	16	0	0	0	0	0	6,0	
Língua Inglesa IV .....	CSH	Semestral	48	0	0	48	0	0	0	0	0	1,5	
Probabilidades e Estatística .....	MAT	Semestral	168	48	32	0	0	0	0	0	0	6,0	
Sociologia Militar .....	CMIL	Semestral	84	32	0	0	0	0	0	0	0	3,0	
Segurança e Prevenção de Acidentes .....	CMIL	Semestral	42	32	0	0	0	0	0	0	0	1,5	
Navegação I .....	PILAER	Semestral	168	48	16	0	0	0	0	0	0	6,0	

Figura nº 23 - Plano de Estudos (quarto semestre, especialidade de PILAV)

Fonte: (MDN, et al., 2015)